



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.776, de 29 de janeiro de 2026

Aprova o **Loteamento “Vera Cruz”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.573, de 11 de maio de 2023, e o Pedido de Providências nº 09/2026, de 16 de janeiro de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.001909/2026-54),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Vera Cruz”**, implantado na chácara nº 229, com área de 206.850,00m² (duzentos e seis mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.B.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 80.980 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.573, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Vera Cruz”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Erotides Firmo de Queiroz;
- II - Rua Laurindo Moterle;
- III - Rua João Agnes Filho;
- IV - Rua Vicente Roos;
- V - Rua Alcinira Pereira Duarte;
- VI - Rua Pastor Silvio Ferreira Pimenta;
- VII - Rua Jomah Hussein Ali Mohd Rabah;
- VIII - Rua Celso Bordignon;
- IX - Avenida Alfredo Amândio Duarte; e
- X - Rua Américo Galante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

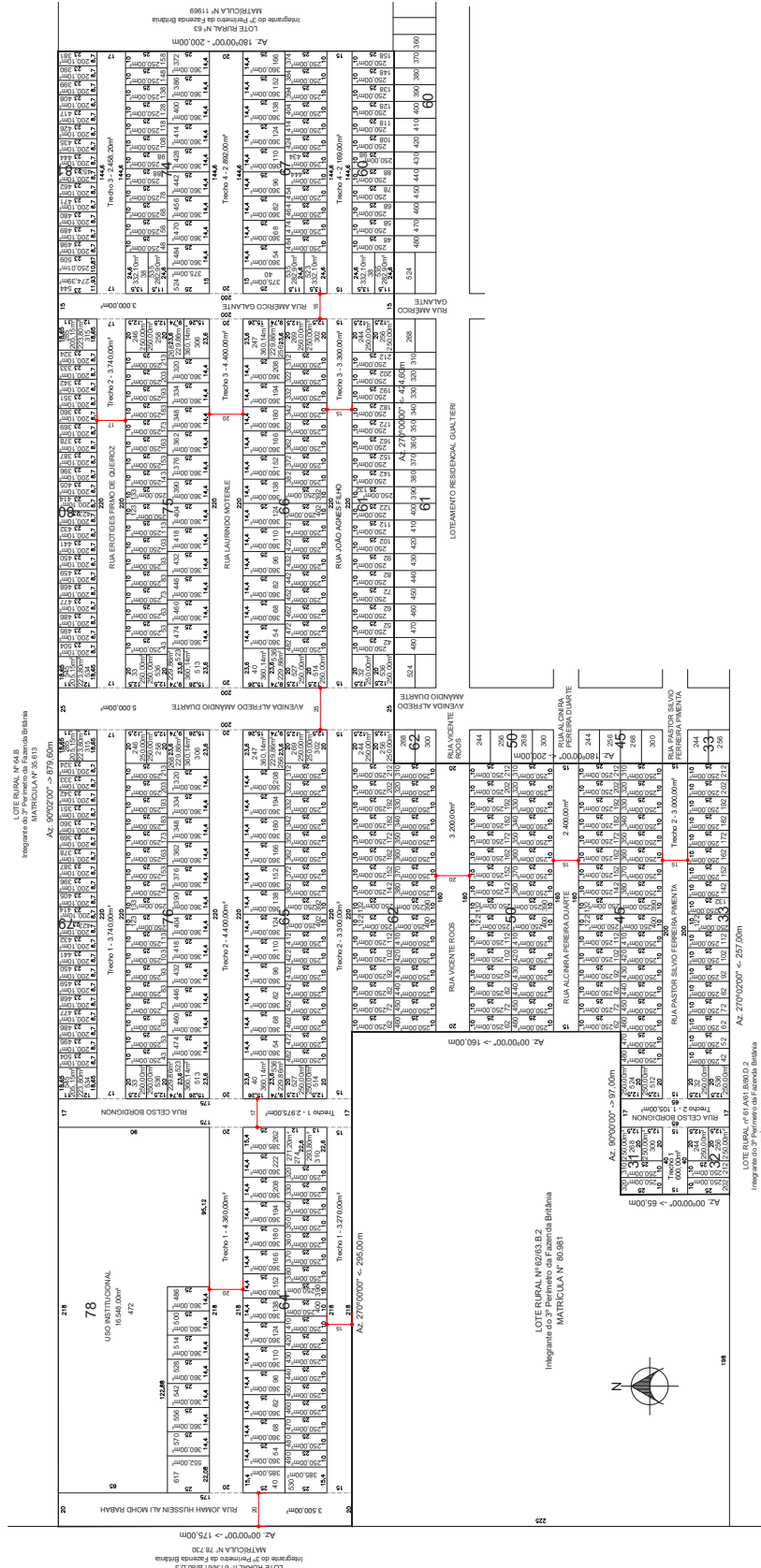
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 2 de 91





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 3 de 91

DECRETO Nº 1.777, de 29 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 13/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.003462/2026-68),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.123.627,97 (um milhão cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22490	00501-Receitas de Alienações de Ativos	207.237,61
	SUBTOTAL	207.237,61
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
9690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	995,79
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 4 de 91

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.079,21
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.894,21
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.140,44
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	418.725,68
15.451.0025.2137	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12950	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.716,70
15.451.0025.2136	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12850	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.446,49
15.451.0025.2137	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12960	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.600,00
	SUBTOTAL	755.598,52
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0032.6193	COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DO SUAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
22510	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	154.744,73
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19950	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 5 de 91

20120	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20400	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20550	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20760	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20930	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22500	10331-TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO QUALIF ESTRUTURA CRAS/CREAS - DEL 88/2024	3.347,11
	SUBTOTAL	158.691,84
	TOTAL	1.123.627,97

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 6 de 91

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12130	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12340	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12160	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12230	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12410	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.32.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.467,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12650	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 7 de 91

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12690	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
12730	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12450	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
15.451.0025.1133	EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12540	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.446,49
15.451.0025.1134	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12590	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13020	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.752,25
13050	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13120	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13160	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13180	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	521.332,38
	SUBTOTAL	755.598,52
	TOTAL	757.698,52

II - superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 207.237,61 (duzentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

b) fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 151.631,20 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 8 de 91

c) fonte 10331 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO QUALIF ESTRUTURA CRAS/CREAS - DEL 88/2024, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e

III - rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10331 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO QUALIF ESTRUTURA CRAS/CREAS - DEL 88/2024, no valor de R\$ 3.247,11 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos); e

b) fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 3.713,53 (três mil setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.778, de 29 de janeiro de 2026

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à **União do Jardim Planalto - Associação dos Amigos e Moradores**, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 007/2026, desta data, do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.003369/2026-73),

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **União do Jardim Planalto - Associação dos Amigos e Moradores**, inscrita no CNPJ sob nº 64.750.485/0001-13, a permissão de uso, por tempo indeterminado, em caráter de exclusividade, do lote urbano nº 541, com área de 1.177,17m² (um mil cento e setenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), da quadra nº 11 do Loteamento Por do Sol, nesta cidade de Toledo, incluída uma edificação em alvenaria, com finalidade de serviço público - Centro Comunitário Planalto, com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), Matrícula nº 52.193 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único - A permissão de uso do bem de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais, comunitárias e estatutárias.

Art. 2º - São obrigações da permissionária, relativamente ao imóvel que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluídas as de água/esgoto e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;

IV - restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 9 de 91

V - informar ao Gabinete do Prefeito do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva; e

VI - ceder o bem imóvel objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 3º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos no bem objeto da permissão:

I - explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II - proceder à cobrança de ingressos; e

III - efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 4º - Fica vedado à permissionária:

I - ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;

II - realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município; e

III - explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente no bem objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único - Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 5º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação desta permissão de uso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 375, de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60, de 29 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor e a nomeação de servidora em cargo em comissão na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Pedido de Providências nº 009/2026, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.003330/2026-56),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 10 de 91

Art. 1º - Fica exonerado **Valdemir Aleixo** do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de **31 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Fica nomeada **Cleusa Elaine Schnee** no cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61, de 29 de janeiro de 2026

Concede pensão à dependente de **Daniel Lopes Castilho**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 018/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.001910/2026-79, de 16 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Cleonice Fiori Castilho**, dependente de **Daniel Lopes Castilho**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Operador de Equipamentos Pesados I, no valor de R\$ 2.143,79 (dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais (**cota vitalícia**), conforme planilha de cálculo (doc. 0066556), memória de cálculo (doc. 0066558) e demonstrativo de distribuição (doc. 0066562) do Processo SEI nº 01.06.001910/2026-79.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 11 de 91



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 75, de 29 de janeiro de 2026

Concede diárias complementares a servidora pública municipal

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 183/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias complementares, de estimativa, referente ao empenho 35924/2025 do mês de janeiro de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 23/01/2026, às 5h17min e retorno em Toledo no dia 24/01/2026, às 18h13, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**	967681	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074712** e o código CRC **8A2AAFDC**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 12 de 91



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 76, de 29 de janeiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **DOUGLAS RICARDO PELLIN**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2026, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DOUGLAS RICARDO PELLIN**, PROCURADOR MUNICIPAL T30 I, CPF nº ***.261.069-**, MATRICULA 989491, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para a realização de entrega de memoriais e despacho no Tribunal de Justiça em Curitiba, acerca de decisões anulatórias de repercussão junto ao PROCON. Saída de Toledo prevista para o dia 2/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/02/2026, às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074731** e o código CRC **DB9B6C00**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 13 de 91



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 77, de 29 de janeiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 03/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA, CPF nº ***.855.219-**, MATRICULA 906401, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), viagem à Curitiba/PR, para participação em encontros, que acontecerão no dia 2 de fevereiro de 2026, com a Secretária de Estado Leandre Dal Ponte - SEMIPI, com o Rogério Carboni - SEDEF e com a equipe do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, todos voltados ao alinhamento de projetos estaduais. Considerando, ainda, o convite para participar da reunião de planejamento do Censo Estadual da População em Situação de Rua e dos Mutirões PopRua, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 14h, no Gabinete de Gestão Integrada (GGI). **Agenda de Reuniões para os dias 02 e 03 de fevereiro de 2026:** 02/02/2026 (segunda-feira) 09h00 - Reunião com a Secretária de Estado Leandre Dal Ponte - SEMIPI Pauta: Missão ao Japão; Projetos: 14h00 - Reunião com o Rogério Carboni – SEDEF: Pauta: Projetos dos CRAS; Reunião com a equipe técnica da SEDEF: 15h30 - Reunião de alinhamento com a equipe técnica do Paraná Amigo da Pessoa Idosa; 03/02/2026 (terça-feira): 14h00 - Reunião no Gabinete de Gestão Integrada (GGI) Local: Palácio Iguçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 1/02/2026, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 4/02/2026, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074739** e o código CRC **D0BEE58**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 14 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall. VALOR: R\$ 33.734,54 (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ata firmada em 02 de dezembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa J F R ESQUADRIAS E VIDROS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de janelas de vidro, nos Quartéis do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 346,45 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação e aplicação de películas, nos Quartéis do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR, VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa POPCOM UTILIDADES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação e aplicação de películas, nos Quartéis do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR, VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa LIMPAV AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Quartéis do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR, R\$ 20.247,32 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 124/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 15 de 91

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 185/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 185/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,177800%, sendo o período de apuração 12/2024 a 11/2025, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 4.285,30 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a contar de 23 de novembro de 2025. Tudo com amparo na Cláusula VI do Instrumento Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor total do Contrato passa de R\$ 102.573,24 (cento e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 106.858,54 (cento e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 02/2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,054280%, sendo o período de apuração 09/2024 a 08/2025, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos serviços contratados, a contar de 27 de setembro de 2025, conforme a seguir: ITEM 01 (código 61024) - passando o valor unitário de R\$ 33.712,73 para R\$ 35.416,67 (trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); ITEM 02 (código 61025) - passando o valor unitário de R\$ 6.921,47 para R\$ 7.271,30 (sete mil e duzentos e setenta e um reais e trinta centavos); ITEM 03 (código 61026) - passando o valor unitário de R\$ 9.314,14 para R\$ 9.784,90 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); Parágrafo único: este reajuste fundamenta-se na Cláusula VI, Parágrafo Terceiro do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

CONTRATO Nº 100/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CARELLI AUTOMOTORES LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo visando o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Trânsito. VALOR: R\$ 195.890,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 101/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo visando o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Trânsito. VALOR: R\$ 124.925,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a JULEAN DECORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 19 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a LIMPAV AMBIENTAL LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 11.805,80 (onze mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). Ata firmada em 19 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 16 de 91

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 690/2025, de 01 de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando da servidora Angela Karina Machke da Silva para a servidora Renata G. Torino. Termo aditivo firmado em 11 de novembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir ao Contrato nº 015/2024.S o Acordo de Níveis de Segurança, anexo a este Termo Aditivo. Termo aditivo firmado em 18 de novembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GENTE SEGURADORA S.A. CLÁUSULA PRIMIERA - EXCLUSÃO DE FROTAS: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a exclusão de frota ao presente contrato, conforme a seguir: Frota 99144, Mercedes Benz Atego 1419, Placa SDP5B74. Valor: R\$ 4.714,53. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Considerando as modificações estabelecidas nas cláusulas precedentes, os valores contratuais passam a ser ajustados conforme demonstrado abaixo: Lote 01, item 03, frota excluída no valor de R\$ 4.714,53, o valor passa de R\$ 246.825,71 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 242.111,18 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e onze reais e dezoito centavos). O valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 420.893,66 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 1º de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico 241/2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JACKS LOCADORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a correção de erro material constante na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1612/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,201440%, referente ao aumento apurado no período entre 04/2024 e 03/2025, com efeitos a contar de 14 de março de 2025. 1.2. Reajuste INPC: O valor mensal passa de R\$ 11.632,69 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 12.237,76 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)". Leia-se: "1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste dos valores contratuais, em razão da Convenção Coletiva SINTTROTOLL e da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,201440%, referente ao aumento apurado no período entre 04/2024 e 03/2025, conforme a seguir: 1.1.1 O valor mensal passa de R\$ 11.632,69 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 11.818,61 (onze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) a partir de 31 de janeiro de 2025. 1.1.2. O valor mensal passa de R\$ 11.818,61 (onze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 12.181,91 (doze mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos) a partir de 14 de março de 2025.". Termo aditivo firmado em 03 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 276/2022.

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 27/12/2025 a 27/12/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/01/2026 a 27/01/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 09 de dezembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 279/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo na Rota 61, acrescendo 12 dias letivos, com amparo legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira, a Rota 61 terá um acréscimo de 1.920 km, totalizando R\$ 6.700,80 (seis mil, setecentos reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo nas Rotas 79 e 85, acrescendo 12 dias letivos, com amparo legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira: Rota 79 terá um acréscimo de 852 km, totalizando R\$ 7.523,16 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos); Rota 85 terá um acréscimo de 1.320 km, totalizando R\$ 9.728,40 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 17 de 91

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo na Rota 63, acrescendo 12 dias letivos, com amparo legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira, a Rota 63 terá um acréscimo de 2.580 km, totalizando R\$ 13.261,20 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Termo aditivo firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo nas Rotas 69 e 72, acrescendo 12 dias letivos, com amparo legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira: Rota 69 terá um acréscimo de 1.824 km, totalizando R\$ 13.778,50 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Rota 72 terá um acréscimo de 2.196 km, totalizando R\$ 12.315,17 (doze mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos). Termo aditivo firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/02/2026 a 22/02/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/02/2026 a 22/02/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 216/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/01/2026 a 15/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 15/02/2026 a 15/02/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 276/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 21/12/2025 a 21/12/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 21/02/2026 a 21/02/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 096/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1040/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FAMILIA TREME TREME LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1040/2025, de 01 de dezembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do Contrato, passando do servidor Edson Alexandre de Oliveira Mandotti para a servidora Elaine Piza. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 118/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1041/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1041/2025, de 01 de dezembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do Contrato, passando do servidor Edson Alexandre de Oliveira Mandotti para a servidora Elaine Piza. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 118/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E TRANSPORTE IRMAOS BRUM LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem ao contrato, com efeitos a contar da formalização do presente termo, passando a vigorar com as seguintes alterações: Rota 31 (Lote 001 - Item 02): acréscimo de 15.540 km, passando a execução diária de 99 para 136 km/dia. O valor por quilômetro foi ajustado de R\$ 11,868 para R\$ 9,325. Rota 32 (Lote 001 - Item 03): acréscimo de 8.400 km, passando de 121 para 141 km/dia. O valor por quilômetro foi ajustado de R\$ 6,750 para R\$ 6,030. Rota 37 (Lote 003 - Item 01): acréscimo de 2.940 km, passando de 127 para 134 km/dia. O valor por quilômetro foi ajustado de R\$ 6,864 para R\$ 6,598. Rota 38 (Lote 003 - Item 02): acréscimo de 8.400 km, passando de 120 para 140 km/dia. O valor por quilômetro foi ajustado de R\$ 7,158 para R\$ 6,387. Rota 90 (Lote 003 - Item 03): acréscimo de 6.720 km, passando de 31 para 47 km/dia. O valor por quilômetro foi ajustado de R\$ 20,507 para R\$ 14,445. Termo aditivo firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 157/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1554/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAUSIR JOSÉ LANG E NEIVA TEREZINHA JUNG LANG. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o prazo de execução finda em 05 de janeiro de 2027, e o prazo de vigência finda em 31 de janeiro de 2027. Com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/23 e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 18 de 91

Item 04 do Contrato. Termo aditivo firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 99/2023.

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1554/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAUSIR JOSÉ LANG E NEIVA TEREZINHA JUNG LANG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1554/2023, de 02 de janeiro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do Contrato, passando da servidora Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo para a servidora Vanessa Gomes Wruck, e alteração da fiscal suplente passando da servidora Michelle Christiane Minozzo Rodrigues para a servidora Michelle Plasson. Termo aditivo firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 99/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 185/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 185/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 69485 e 69528. A alteração contratual descrita no Item acima produzirá efeitos a partir da data de formalização do presente termo, ficando expressamente vedada a aplicação de efeitos retroativos. Termo aditivo firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, dos prazos de vencimento originalmente pactuado. Com a presente alteração, o referido prazo de execução e vigência passam a encerrar-se em 26 de junho de 2026. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VICAR INVESTIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula III do Contrato Original, pela variação do INPC, no percentual de 5,180430%, passando o valor mensal de R\$ 21.361,50 (vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 22.468,12 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo o período de apuração 07/2024 a 06/2025, a contar de 01/07/2025, tudo com amparo legal no artigo 65, §8 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 269.617,44 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 79/2025, de 28 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando da servidora Leila Fátima Machado para a servidora Janaina Mery Gomes Formighieri. E alteração da suplente de fiscal, passando da servidora Inês Terezinha Pastorio para a servidora Kelin Janaine Fuhr. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 19 de 91

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 80/2025, de 28 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando da servidora Leila Fátima Machado para a servidora Janaina Mery Gomes Formighieri. E alteração da suplente de fiscal, passando da servidora Inês Terezinha Pastorio para a servidora Kelin Janaine Fuhr. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1114/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,490240%, sendo o período de apuração 11/2024 a 10/2025, fica reajustado o valor mensal da locação, passando de R\$ 19.351,11 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos) para R\$ 20.220,02 (vinte mil e duzentos e vinte reais e dois centavos), a contar de 28 de outubro de 2025. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Dispensa Licitatória nº 110/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1537/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Tudo com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 217/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1538/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Tudo com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 217/2023.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSATO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante o reajuste pela variação do INPC, no percentual de 5,180430%, sendo o período de apuração 07/2024 a 06/2025, passando o valor unitário de R\$ 155,40 para R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a contar de julho de 2025, nos moldes previstos na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 23 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ORTOSOLUTION LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado os valores contratuais pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 24 de junho de 2025, no percentual de 5,201420%, sendo o período de apuração (06/2024 a 05/2025). Passando o valor dos itens conforme a seguir: Item 1: de R\$ 124.002,78 (cento e vinte e quatro mil e dois reais e setenta e oito centavos) para 130.452,69 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos); Item 2: de R\$ 10.630,84 (dez mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 11.183,79 (onze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão das alterações, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 264.658,21 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Termo aditivo firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2022.

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PR002305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: LOTE 1: ROTAS 64, 65, 66, 75 e 95: O valor do KM passará de R\$ 6,03 para R\$ 6,29; ROTA 90: O valor do KM passará de R\$ 4,84 para R\$ 5,11. LOTE 2: ROTAS 67, 68 e 82: O valor do KM passará de R\$ 6,57 para R\$ 6,85; ROTA 92: O valor do KM passará de R\$ 5,01 para R\$ 5,27. LOTE 6: ROTA 71: O valor do KM passará de R\$ 5,53 para R\$ 5,67; ROTA 93: O valor do KM passará de R\$ 5,53 para R\$ 5,67; ROTA 84: O valor do KM passará de R\$ 4,79 para R\$ 5,05; ROTAS 78 e 81: O valor do KM passará de R\$ 4,81 para R\$ 5,04. Termo aditivo firmado em 23 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula XIV do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA -



DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: LOTE 1: ROTAS 64, 65, 66, 75 e 95: O valor do KM passará de R\$ 6,29 para R\$ 6,35; ROTA 90: O valor do KM passará de R\$ 5,11 para R\$ 5,15. LOTE 2: ROTAS 67, 68 e 82: O valor do KM passará de R\$ 6,85 para R\$ 6,92; ROTA 92: O valor do KM passará de R\$ 5,27 para R\$ 5,30. LOTE 6: ROTA 71: O valor do KM passará de R\$ 5,67 para R\$ 5,73; ROTA 93: O valor do KM passará de R\$ 5,67 para R\$ 5,73; ROTA 84: O valor do KM passará de R\$ 5,05 para R\$ 5,07; ROTAS 78 e 81: O valor do KM passará de R\$ 5,04 para R\$ 5,08. Termo aditivo firmado em 23 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PR002305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: LOTE 2: ROTA 22: O valor do KM passará de R\$ 5,88 para R\$ 6,09. LOTE 3: ROTA 24: O valor do KM passará de R\$ 5,76 para R\$ 5,96. Termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 93/2021.

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula X do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: LOTE 2: ROTA 22: O valor do KM passará de R\$ 6,09 para R\$ 6,17. LOTE 3: ROTA 24: O valor do KM passará de R\$ 5,96 para R\$ 6,03. Termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 93/2021.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PR002305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: LOTE 5: ROTA 103: O valor do KM passará de R\$ 10,63 para R\$ 11,47. LOTE 9: ROTA 59A: O valor do KM passará de R\$ 9,50 para R\$ 9,91. LOTE 13: ROTA 69A: O valor do KM passará de R\$ 13,86 para R\$ 14,56. LOTE 16: ROTA 97: O valor do KM passará de R\$ 7,185 para R\$ 7,545. LOTE 18: ROTA 99: O valor do KM passará de R\$ 10,892 para R\$ 11,398. Termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula XIV do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: LOTE 5: ROTA 103: O valor do KM passará de R\$ 11,47 para R\$ 11,53. LOTE 9: ROTA 59A: O valor do KM passará de R\$ 9,91 para R\$ 9,99. LOTE 13: ROTA 69A: O valor do KM passará de R\$ 14,56 para R\$ 14,69. LOTE 16: ROTA 97: O valor do KM passará de R\$ 7,545 para R\$ 7,604. LOTE 18: ROTA 99: O valor do KM passará de R\$ 11,398 para R\$ 11,491. Termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 24/01/2026 a 24/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 24/03/2026 a 24/03/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 05 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 306/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frota no presente contrato, conforme a seguir: Lote 001 - Item 04 - Secretaria de Assistência Social, frota a serem incluídas: C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200, ano modelo 2025/2026 - FROTA 1088 - valor total de prêmio: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Tudo com amparo legal no artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula 8 do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da inclusão explicitada na cláusula primeira, os valores passam a ser conforme informações abaixo: Lote 01, item 04, passa de R\$ 8.204,31 (oito mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$9.098,31 (nove mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Termo aditivo firmado em 13 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 84/2025.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARMEN MAROSTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,096100%, referente ao aumento apurado no período de 10/2024 a 09/2025, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 13.480,11 (treze mil, quatrocentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 21 de 91

oitenta reais e onze centavos), a contar de outubro de 2025, tudo com amparo no Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Instrumento Contratual. Termo aditivo firmado em 14 de janeiro de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 95/2021.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,127980%, referente ao aumento apurado no período de 08/2024 a 07/2025, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 11.325,61 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), a contar de 19 de agosto de 2025, tudo com amparo no Parágrafo Terceiro da Cláusula VIII do Instrumento Contratual. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 172/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 785/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 785/2025, de 17 de setembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Marcos Fernando Soares para a servidora Rejane Ecker, e alteração da suplente de fiscal, passando da servidora Naila Teixeira Mendes Cavallini para a servidora Caroline Fernandes Marin de Toledo. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente às Rotas 97, 99, 59A e 69A por mais 180 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 17/07/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Rota 102 por mais 90 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 18/04/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Rota 100 por mais 90 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 18/04/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JAIME ROBERTO SCHEFER TRANSPORTE ESCOLAR ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Rota 104, 67A e 77A por mais 90 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 18/04/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 18/04/2026. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 47/2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 18/04/2026. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 47/2024.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, sendo assim a vigência passa a ser até o dia 17/07/2026. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 47/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência contratual,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 22 de 91

compreendendo o período de 20/03/2026 a 20/03/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 310/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 20/03/2026 a 20/03/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 310/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para o Item 11 do Lote 01 do Contrato. A alteração contratual descrita no Item 1.1. acima, produzirá efeitos a partir da data de formalização do presente termo, ficando expressamente vedada a aplicação de efeitos retroativos. Termo aditivo firmado em 21 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 09/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, contemplando o período de 09/02/2026 a 09/08/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 09/02/2026 a 09/08/2026. Com amparo na Cláusula IV do Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 21 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023.

CONTRATO Nº 976/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para prover equipe de profissionais para execução de serviços de limpeza, conservação e higienização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para as unidades listadas na tabela vinculadas a Secretaria da Saúde do município de Toledo/PR, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs, materiais e equipamentos, nos termos da tabela, também abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na Lei Municipal "R" Nº 86, de 9 de dezembro de 2020 que autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação. VALOR: R\$ 5.038.399,44 (cinco milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Contrato firmado em 13 de novembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 107/2025.

CONTRATO Nº 1040/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FAMILIA TREME TREME LTDA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Show Pirotécnico coreografado, incluindo o fornecimento dos fogos, da estrutura de som, da mão de obra, dos equipamentos e demais materiais e insumos necessários para a detonação dos fogos e realização do espetáculo, em comemoração do Réveillon Popular 2025/2026 em frente ao Parque Ecológico Diva Paim Barth, no dia 31/12/2025, do Município de Toledo. VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Contrato firmado em 1º de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 118/2025.

CONTRATO Nº 1041/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Show Pirotécnico coreografado, incluindo o fornecimento dos fogos, da estrutura de som, da mão de obra, dos equipamentos e demais materiais e insumos necessários para a detonação dos fogos e realização do espetáculo, em comemoração do Réveillon Popular 2025/2026 em frente ao Parque Ecológico Diva Paim Barth, no dia 31/12/2025, do Município de Toledo. VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Contrato firmado em 1º de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 118/2025.

CONTRATO Nº 1042/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos visando o atendimento das demandas das secretarias. VALOR: R\$ 249.850,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 1043/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR. OBJETO: Aquisição de veículo visando o atendimento da demanda da Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 1044/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos visando o atendimento das demandas das secretarias. VALOR: R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 23 de 91

CONTRATO Nº 1045/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículo visando o atendimento da demanda da Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 1046/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TABORDA AUTOMOVEIS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos visando o atendimento das demandas da Secretaria da Administração. VALOR: R\$ 343.470,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 1047/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos visando o atendimento das demandas das secretarias, dos quais um veículo visa aproveitamento de Transferência Especial - Emenda nº 202440110014 - Plano de Ação nº 09032024-073136/2024 - da Deputada Federal Gleisi Hoffmann no valor de R\$100.000,00 para a Secretaria de Saúde, ficando assim sob a responsabilidade do município dispor a contrapartida com recursos próprios para cobrir o montante do valor da aquisição. VALOR: R\$ 806.437,93 (oitocentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 99/2025.

CONTRATO Nº 1048/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J S BRASÍLIO ESTUFAS AGRÍCOLAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva das estufas agrícolas/viveiros incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra, localizado no Espaço Vida - Florir Toledo. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Contrato firmado em 16 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 126/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 795.175,34 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Ata firmada em 02 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 120/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1051/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SHOPPING DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de paredes/divisórias em gesso acartonado, aplicação de piso laminado e serviços de pintura, a serem realizados nas diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 742.400,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 04 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 121/2025.

CONTRATO Nº 1054/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DAC MOVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1055/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 15.702,00 (quinze mil setecentos e dois reais). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1056/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 62.347,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1057/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 12.382,85 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1058/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 24 de 91

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RDJ REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 4.585,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1059/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 1.933,52 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1060/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOLEQUIP VENDAS LTDA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1061/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 51.754.967 ELIZANDRA CARLA SILVA. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Segurança para adequação na Guarita de Inspeção de Segurança, no Aeroporto no Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, situado na Rodovia PR-182, km 05, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 232,99 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Contrato firmado em 10 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CONTRATO Nº 1064/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de perfuração de poços de monitoramento com interceptação do lençol freático, incluindo a coleta e análise físico-química das águas subterrâneas, nos Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, na cidade de Toledo/PR, conforme condições, quantidades e exigências da Resolução SEMA nº 02/2009. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contrato firmado em 11 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 123/2025.

CONTRATO Nº 1065/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRZ POCOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de perfuração de poços de monitoramento com interceptação do lençol freático, incluindo a coleta e análise físico-química das águas subterrâneas, nos Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, na cidade de Toledo/PR, conforme condições, quantidades e exigências da Resolução SEMA nº 02/2009. VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 11 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 123/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1068/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 22.123,50 (vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1070/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 2.185,50 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 25 de 91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1071/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 6.305,50 (seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1072/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ELLIAS NUNES MOTION LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 2.772,80 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1073/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 12.231,70 (doze mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 15.514,60 (quinze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1075/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUIZ MINIOLI NETTO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 108.950,00 (cento e oito mil novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1076/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a MARADAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 48.370,90 (quarenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1077/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 5.138,10 (cinco mil cento e trinta e oito reais e dez centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1078/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ROSA LAURA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 26 de 91

município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 87.082,40 (oitenta e sete mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1079/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 51.772,80 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Ata firmada em 17 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2025.

CONTRATO Nº 1080/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BELLOS EVENTOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1081/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1082/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ROTTA INFLAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1083/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 37.696,60 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1084/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MARADAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1085/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PK COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

CONTRATO Nº 1086/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR: R\$ 1.408,77 (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 17 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1087/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J F R ESQUADRIAS E VIDROS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 40.305,90 (quarenta mil trezentos e cinco reais e noventa centavos). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1088/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 27 de 91

vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 148.035,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e cinco reais). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1089/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LIMPAV AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 3.357.302,15 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e quinze centavos). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1090/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa POPCOM UTILIDADES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUL ALUMINIOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais). Ata firmada em 19 de dezembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2025.

CONTRATO Nº 1092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BRAGA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de execução global (material e mão de obra) de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Boa Vista - UBS de Boa Vista, localizado na Rua Toledo, nº 500, chácara nº 148, oriunda da parte ideal da área rural nº 98, da 1ª parte do 47º perímetro da Fazenda Britânia, situado na localidade de Boa Vista, Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 777.273,72 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Contrato firmado em 19 de dezembro de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 13/2025.

CONTRATO Nº 1094/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BRAGA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Execução Global (material e mão de obra) de construção do CMEI Crescer e Aprender, à Rua General Câmara - Jardim das Américas, Toledo/PR, Matrícula nº 22713. VALOR: R\$ 1.693.300,50 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 22 de dezembro de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 14/2025.

CONTRATO Nº 1096/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MR TRAVEL & TOURS LTDA. OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias (intermunicipal ou interestadual) através de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens terrestres conforme demanda, exclusivamente para atendimento aos benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Contrato firmado em 24 de dezembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 128/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME. DO OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. DO VALOR: R\$ 1.506.489,30 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Ata firmada em 21 de janeiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROBERTA PALOMO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. DO VALOR: R\$ 971.956,00 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Ata firmada em 21 de janeiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. DO VALOR: R\$ 1.407.083,30 (um milhão, quatrocentos e sete mil e oitenta e três reais e trinta centavos). Ata firmada em 21 de janeiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 28 de 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos visando o atendimento das demandas das secretarias de Saúde, Educação, Administração, Meio Ambiente, Segurança e Fundo Mun. de Trânsito, totalizando o montante de 20 (vinte) veículos, dos quais um veículo visa aproveitamento de Transferência Especial - Emenda nº 202440110014 - Plano de Ação nº 09032024-073136/2024 - da Deputada Federal Gleisi Hoffmann no valor de R\$ 100.000,00 para a Secretaria de Saúde, ficando assim sob a responsabilidade do município dispor a contrapartida com recursos próprios para cobrir o montante do valor da aquisição. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional, sendo que serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de paredes/divisórias em gesso acartonado, aplicação de piso laminado e serviços de pintura, a serem realizados nas diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, nos Prédios Públicos e Quartéis do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025, cujo objeto é a manutenção corretiva das estufas agrícolas / viveiros incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra, localizado no Espaço Vida, Florir Toledo. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025, cujo objeto é o Registro de Preços com vigência de 12 meses, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1189/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 29 de 91

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 1189/2021, firmado em 21 de dezembro de 2021, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Autoclave Hospitalar - marca SERCON, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, c/c art. 79, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da solicitação da Contratante, expressa no Ofício nº 1920/2025 - SMS, datado de 29 de setembro de 2025 (fls. 369-370), da manifestação de concordância por parte da Contratada, bem como da Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Secretário da Administração (fls. 376-377). Termo firmado em 01 de dezembro de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021.

EXTRATO DE CONTRATO - CAST

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 633,35 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa GILMAR CRIZOL BERNABE. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa WALTER NETO CHAMBO. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 451,55 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa LUIZ MINIOLI NETTO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 107,83 (cento e sete reais e oitenta e três centavos). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada fornecimento de Itens de Copa e Cozinha e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, Cast - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Ata firmada em 10 de novembro de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 30 de 91



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 009, de 23 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Remanejamento de Cotas", por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **30 de janeiro de 2026**, do tipo de processo "**Remanejamento de Cotas**", sob a égide da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 26/01/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 29/01/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0071479** e o código CRC **5154A0C9**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 31 de 91



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
ABV-5926	VW/SANTANA CD	LEANDRO AURELIANO DE SOUZA	Nº11

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 29 de janeiro de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 32 de 91

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 511/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
RESIDENCIAL CARLOS BARBOSA SPE LTDA	5535	330	0052	0040	800,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 513/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
NELI TOEBE	5237	325	0060	0242	363,60

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 29/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ADELIA LANGER FELTEN	38020	210	0004	0132	320,71

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 33 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.047.308.459,53	1.072.267.619,18	206.698.686,08	19,28%	1.112.637.058,68	103,76%	-40.369.439,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	291.070.589,52	292.070.589,52	50.907.605,74	17,43%	276.653.673,95	94,72%	15.416.915,57
Impostos	262.517.440,44	263.517.440,44	47.587.356,87	18,06%	254.118.882,91	96,43%	9.388.657,53
Taxas	23.425.537,30	23.425.537,30	3.238.739,54	13,83%	21.369.597,07	91,22%	2.055.940,23
Contribuição de Melhoria	5.127.611,78	5.127.611,78	81.509,33	1,59%	1.165.193,97	22,72%	3.962.417,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.518.716,02	90.518.716,02	21.231.768,28	23,46%	86.845.103,64	95,94%	3.673.612,38
Contribuições Sociais	51.644.027,56	51.644.027,56	15.690.550,73	30,38%	54.232.157,50	105,01%	-2.588.129,94
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	35.874.688,46	38.874.688,46	5.541.217,55	14,25%	32.612.946,14	83,89%	6.261.742,32
RECEITA PATRIMONIAL	94.398.452,59	94.736.993,28	18.499.389,74	19,53%	133.880.086,80	141,32%	-39.143.093,52
Receitas Imobiliárias	345.139,50	345.139,50	131.902,21	38,22%	635.251,42	184,06%	-290.111,92
Receitas de Valores Mobiliários	91.988.277,28	92.326.817,97	17.965.329,63	19,46%	129.164.259,50	139,90%	-36.837.441,53
Receita de Concessões e Permissões	2.065.035,81	2.065.035,81	402.167,90	19,47%	4.080.575,88	197,60%	-2.015.540,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.913.988,45	4.974.488,45	855.470,64	17,20%	5.265.897,20	105,86%	-291.408,75
Serviços administrativos e comerciais gerais	2.472.582,54	2.472.582,54	290.591,06	11,75%	2.491.096,56	100,76%	-18.514,02
Serviços e atividades referente à navegação	200.000,00	200.000,00	9.533,33	4,82%	61.653,27	30,83%	138.346,73
Serviços a atividades referentes à saúde	1.380.126,91	1.380.126,91	433.168,19	31,39%	1.191.272,63	86,32%	188.853,28
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	861.280,00	921.780,00	122.078,06	13,24%	1.521.874,74	165,10%	-600.094,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	542.418.074,21	562.978.193,17	105.334.152,99	18,71%	572.794.137,85	101,74%	-9.815.944,48
Transferências da União	188.059.227,67	195.217.890,49	47.320.963,39	24,24%	212.715.769,72	108,96%	-17.497.879,23
Transferências dos Estados	240.000.256,01	243.401.712,15	36.163.324,81	14,86%	237.799.669,59	97,70%	5.602.042,56
Transferências dos Municípios	5.687.266,81	5.687.266,81	491.697,70	8,65%	2.950.186,00	51,87%	2.737.079,81
Transferências de Instituições Privadas	48.498,32	48.498,32	270.234,93	581,17%	309.881,43	666,44%	-263.383,11
Transferências de outras instituições	106.774.826,40	116.774.826,40	19.965.747,99	17,10%	117.027.569,06	100,22%	-252.732,66
Demais Transferências Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	1.122.184,17	60,66%	1.991.071,85	107,63%	-141.071,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.988.638,74	26.988.638,74	9.870.298,69	36,57%	37.198.169,44	137,83%	-10.209.520,70
Multas administrativas, contratuais	16.828.205,00	16.828.205,00	2.293.767,34	13,63%	14.280.402,02	84,86%	2.547.802,98
Indenizações e Restituições	1.489.032,37	1.489.032,37	3.889.088,42	281,18%	4.490.404,84	301,57%	-3.001.372,47
Multas e juros de mora das receitas de capital	33.561,84	33.561,84	8.341,96	24,86%	64.155,86	191,16%	-30.594,02
Demais Receitas Correntes	8.637.839,53	8.637.839,53	3.679.100,97	42,59%	18.363.196,72	212,59%	-9.725.357,19
RECEITAS DE CAPITAL	20.486.477,10	241.633.085,54	8.326.603,27	2,62%	33.265.130,10	13,77%	208.267.955,44
OPERACOES DE CREDITO	17.904.735,80	58.554.735,80	2.957.052,12	5,05%	17.577.656,77	30,02%	40.977.079,03
Operações de Crédito Internas	17.904.735,80	58.554.735,80	2.957.052,12	5,05%	17.577.656,77	30,02%	40.977.079,03
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	2.481.541,30	2.692.215,69	907.887,05	33,72%	3.779.715,64	140,39%	-1.087.499,95
Alienação de Bens Móveis	225.721,05	436.395,44	209.222,00	47,94%	419.896,39	96,22%	16.499,05
Alienação de Bens Imóveis	2.255.820,25	2.255.820,25	698.665,05	30,97%	3.359.819,25	148,94%	-1.103.999,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.200,00	180.286.134,05	2.461.664,10	1,37%	11.907.757,69	6,60%	168.378.376,36
Transferências da União	100,00	30.731.079,24	1.291.227,90	4,20%	8.126.035,41	26,44%	22.605.043,83
Transferências dos Estados	100.100,00	148.723.964,81	774.436,20	0,52%	2.950.632,28	1,98%	145.773.332,53
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	831.090,00	396.000,00	47,65%	831.090,00	100,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	115.627.747,04	115.627.747,04	30.806.313,27	26,64%	131.742.425,84	113,94%	-16.114.678,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.183.422.683,67	1.429.428.451,76	243.831.602,62	17,06%	1.277.644.614,62	89,38%	151.783.837,14
OPER. DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I	1.183.422.683,67	1.429.428.451,76	243.831.602,62	17,06%	1.277.644.614,62	89,38%	151.783.837,14
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.183.422.683,67	1.429.428.451,76	243.831.602,62	17,06%	1.277.644.614,62	89,38%	151.783.837,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	80.684.877,88	0,00	0,00%	80.684.877,88	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	80.684.877,88	0,00	0,00%	80.684.877,88	0,00	0,00

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Glare Avanci
Controlador Interno

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 34 de 91

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas (h)		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS(EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES	958.344.385,09	1.277.016.617,44	174.886.826,67	1.015.791.997,31	261.224.620,13	185.042.105,04	941.370.476,12	335.646.141,32	935.892.759,76
DESPESAS CORRENTES	903.490.057,86	974.186.388,99	149.919.877,21	919.538.046,95	54.648.338,04	170.969.750,04	890.873.513,57	883.312.873,42	865.779.850,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	519.421.633,72	551.153.388,10	100.926.976,24	527.719.087,99	23.434.310,11	101.709.852,47	527.716.202,68	23.437.185,42	526.853.881,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.543.721,13	13.202.100,27	2.214.829,81	12.207.256,11	994.642,16	2.214.829,81	12.207.256,11	994.642,16	12.207.256,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.524.703,01	409.830.888,62	48.778.072,16	379.611.702,85	30.219.185,77	67.045.066,76	350.950.052,78	58.890.835,84	346.719.011,91
DESPESAS DE CAPITAL	50.783.825,97	302.259.729,19	24.966.949,46	95.253.946,36	206.005.780,83	14.072.355,00	50.438.962,55	251.762.766,64	50.112.809,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.793.525,97	36.793.525,97	17.784.261,45	76.551.887,67	203.565.718,98	7.297.544,00	31.575.173,23	249.542.233,42	31.191.119,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.300,00	5.150.200,00	3.397.174,74	4.881.338,48	288.861,52	2.689.297,43	4.080.867,11	1.069.332,89	4.080.867,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.490.000,00	18.992.122,54	3.786.513,57	14.840.922,21	2.151.200,33	3.786.513,57	14.840.922,21	2.151.200,33	14.840.922,21
DESPESAS INTRA-ORGANIZATÓRIAS (IX)	4.070.501,26	570.501,26	0,00	0,00	570.501,26	0,00	0,00	570.501,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.076.298,68	160.414.617,06	26.130.086,57	152.987.405,48	7.427.271,58	29.603.271,43	149.574.670,34	10.839.946,72	149.514.800,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN	1.103.420.683,67	1.437.431.234,50	201.016.913,24	1.168.779.402,78	268.651.831,71	214.545.376,47	1.090.945.146,46	346.486.088,04	1.085.407.559,79
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.103.420.683,67	1.437.431.234,50	201.016.913,24	1.168.779.402,78	268.651.831,71	214.545.376,47	1.090.945.146,46	346.486.088,04	1.085.407.559,79
RESERVA DO RPPS	80.002.000,00	80.002.000,00	0,00	0,00	80.002.000,00	0,00	0,00	80.002.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	42.814.689,38	108.865.211,53	-	29.286.228,15	186.699.468,16	-	146.295.923,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.183.422.683,67	1.517.433.234,50	243.831.602,62	1.277.644.614,52	268.651.831,71	243.831.602,62	1.277.644.614,52	346.486.088,04	1.231.703.483,50

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §. 1º - Anexo I

Misael Cláudio Avancini
Controlador Interno

Balmir Lorencio Rolita
Secretário da Fazenda

Military Endler
Tecn. Cont. PR-024412/O-4

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 35 de 91

UNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS				R\$ inscritos em RAP não processados (d)
	ATUALIZADA (a)		SALDO (c) = (a - b)		Até o Bimestre (d)		SALDO (e) = (a - d)		
	INICIAL	% (b/total a)	No Bimestre	% (b/total b)	No Bimestre	% (d/total d)	No Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXC. INT. LEGISLATIVA)	1.038.346.385,00	86,91%	174.886.826,67	86,91%	185.042.105,04	86,29%	415.648.141,32	74.421.521,19	
ADMINISTRAÇÃO	18.320.860,00	1,28%	2.589.220,66	1,28%	2.754.981,71	1,35%	3.494.279,85	260.522,44	
SEGURANÇA PÚBLICA	60.499.742,34	4,83%	8.188.330,62	4,83%	9.520.992,71	4,90%	8.626.677,16	3.004.523,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.052.983,29	0,85%	1.499.870,34	0,85%	1.813.178,60	0,89%	860.817,15	280.153,65	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.280.662,48	4,70%	8.087.704,37	4,70%	10.488.920,95	4,74%	8.113.789,85	3.207.245,55	
SAÚDE	134.524.041,06	10,61%	25.288.308,20	10,61%	25.298.056,20	11,37%	10.908.183,67	4.874,00	
TRABALHO	229.192.841,03	21,15%	40.796.353,82	21,15%	44.279.870,63	22,14%	55.769.544,11	5.649.132,17	
EDUCAÇÃO	22.368.366,90	1,75%	2.493.853,83	1,75%	5.411.991,33	1,87%	2.085.408,08	143.812,34	
CULTURA	203.751.706,49	18,36%	44.215.597,45	18,36%	40.858.255,59	18,04%	21.752.564,81	17.664.879,78	
DIREITOS DA CIDADANIA	7.809.726,94	0,66%	1.219.571,22	0,66%	1.622.802,07	0,69%	737.538,66	167.956,10	
URBANISMO	9.236.143,75	0,77%	1.086.646,36	0,77%	1.446.385,87	0,79%	21.030.177,97	347.777,25	
HABITACAO	44.568.712,45	4,72%	9.802.554,35	4,72%	10.534.038,09	4,06%	113.877.338,65	10.815.622,75	
SANEAMENTO	8.396.459,51	2,39%	210.181,19	2,39%	2.011.407,80	0,62%	22.368.999,21	21.260.617,55	
GESTAO AMBIENTAL	100.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25,00	0,00	
AGRICULTURA	20.290.018,29	2,05%	3.465.282,37	2,05%	4.006.840,44	1,87%	7.367.520,64	3.577.599,81	
INDUSTRIA	1.114.071,50	0,10%	518.543,44	0,10%	188.667,22	0,05%	798.975,98	610.308,76	
COMERCIO E SERVIÇOS	3.572.893,26	0,31%	48.549,60	0,31%	200.170,58	0,09%	4.249.057,92	117.089,57	
TRANSPORTES	4.803.461,56	0,31%	2.210.642,10	0,31%	1.724.164,57	0,21%	1.397.059,71	1.298.683,73	
DESPORTO E LAZER	3.014.811,69	0,30%	392.049,13	0,30%	606.881,96	0,29%	584.582,57	248.589,22	
ENCARGOS ESPECIAIS	45.830.405,67	4,48%	9.443.833,88	4,48%	9.498.041,57	4,43%	33.572.150,30	4.083.736,87	
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.068.148,64	1,45%	3.437.578,97	1,45%	3.123.160,34	1,40%	13.016.379,39	1.678.376,50	
RESERVA DO RPPS	58.467.524,68	6,04%	9.407.787,07	6,04%	9.823.966,48	6,48%	4.464.579,38	59,18	
DESPESAS (INTRA-ORÇ)	80.002.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	570.501,26	0,00	
TOTAL (III) = (III)	1.577.433.234,50	100,00%	201.016.913,24	100,00%	214.545.376,47	100,00%	426.488.088,04	77.834.256,33	

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Milton Enciso
Tecn. Cont. - 44.024412/O-4

Bánelo Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Missa Crane Avanci
Controlador Interno

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 36 de 91

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.625.678,19	20.754.975,35	33.273.929,83	100.089.004,72	99.281.175,57	92.816.268,03	99.108.782,41	91.712.854,70	98.681.610,39	96.859.539,30	92.462.403,87	129.085.128,02	1.202.414.077,34
Recita Tributária	15.625.678,19	20.754.975,35	33.273.929,83	100.089.004,72	99.281.175,57	92.816.268,03	99.108.782,41	91.712.854,70	98.681.610,39	96.859.539,30	92.462.403,87	129.085.128,02	1.202.414.077,34
IPTU	2.234.175,30	6.748.808,37	17.184.445,14	6.833.265,17	6.703.333,11	6.120.642,81	6.080.873,20	5.987.175,48	6.236.617,40	6.381.963,04	5.840.050,57	6.505.209,91	82.046.568,30
ISS	6.283.682,78	5.951.906,53	6.084.624,05	7.011.089,65	6.553.357,81	6.892.112,73	7.321.017,22	7.642.226,14	7.580.224,79	8.100.278,89	7.138.033,54	8.259.503,16	84.718.059,48
ITBI	2.576.574,62	1.931.536,84	1.803.133,78	2.198.055,70	2.624.500,69	1.963.483,56	1.900.389,44	2.362.269,01	2.305.062,93	2.608.820,30	3.358.320,87	3.134.706,28	28.986.866,02
IRRF	3.597.705,96	3.886.141,90	4.355.720,10	4.588.546,38	4.545.988,31	4.535.105,28	4.897.857,50	4.589.548,00	4.816.855,08	4.618.855,08	5.065.197,50	5.065.197,50	57.787.389,13
Outras Receitas Tributárias	953.535,53	2.236.580,61	3.866.006,78	3.866.006,78	7.249.304,12	7.114.862,49	6.959.395,53	6.896.620,58	6.864.964,97	6.930.092,19	7.299.057,77	13.932.710,51	66.845.103,64
Recita de Contribuições	3.158.909,93	6.467.868,83	6.718.680,60	7.254.006,12	7.249.304,12	7.114.862,49	6.959.395,53	6.896.620,58	6.864.964,97	6.930.092,19	7.299.057,77	13.932.710,51	66.845.103,64
Recita Patrimonial	9.015.957,31	6.604.882,93	10.294.228,93	11.275.322,57	15.215.163,96	12.130.321,45	11.140.771,90	12.241.471,34	14.935.227,16	12.552.388,53	6.664.746,77	11.834.642,97	133.880.088,80
Outras receitas patrimoniais	8.778.597,96	6.546.191,19	8.940.372,93	11.039.214,43	14.870.158,95	11.907.854,45	10.897.452,20	12.006.016,78	13.818.231,52	12.287.046,46	6.400.406,88	11.504.922,75	129.164.259,50
Recita Agropecuária	239.359,35	58.691,74	1.323.855,88	236.108,24	245.025,01	227.867,00	243.259,70	235.454,56	1.116.995,64	255.940,07	284.339,88	269.720,22	4.715.827,30
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Serviços	238.252,85	620.817,05	552.659,87	354.124,27	287.430,53	558.096,14	448.653,85	408.107,86	670.404,53	271.677,81	338.773,22	516.897,42	5.285.897,20
Transferências Correntes	72.515.324,88	56.152.646,34	60.435.651,19	58.535.489,66	50.454.448,23	48.623.392,74	55.691.406,40	47.311.908,90	52.369.140,71	51.298.736,65	48.898.121,07	70.269.877,53	662.571.156,31
Cota Parte do FPM	13.107.958,53	17.589.386,75	11.583.407,22	11.770.718,32	15.015.220,16	15.422.864,10	16.210.215,93	12.490.668,91	15.851.403,42	10.630.375,46	14.451.112,74	23.271.878,96	177.385.621,90
Cota Parte do ICMS	19.931.722,41	16.639.057,42	18.064.979,11	20.204.917,20	15.420.285,49	18.313.467,55	20.764.465,41	16.886.663,31	20.764.465,41	18.812.707,01	17.579.955,52	22.232.907,68	225.651.782,14
Cota Parte do IPVA	21.332.016,60	7.012.983,03	6.467.509,05	6.138.486,17	6.467.509,05	6.138.486,17	6.467.509,05	6.138.486,17	6.467.509,05	6.138.486,17	6.467.509,05	6.138.486,17	58.309.708,07
Cota Parte de ITR	161.519,58	223.183,65	38.028,45	38.028,45	45.373,61	46.021,77	41.330,85	103.646,95	543.740,64	1.765.101,53	307.159,15	195.839,37	3.515.293,71
IPI EXPORTAÇÃO	227.050,72	267.022,91	279.805,51	267.796,79	255.914,24	260.654,93	249.375,44	275.463,57	292.123,38	280.148,23	278.887,79	335.395,01	3.282.140,50
Transferências do FUNDEB	13.087.299,27	10.334.583,96	9.383.088,46	9.383.088,46	9.002.215,06	8.240.845,86	9.793.005,37	9.175.205,52	6.980.502,32	9.788.653,72	9.556.126,05	12.108.938,17	119.264.170,07
Outras Transferências Correntes	4.687.758,78	4.080.450,82	4.588.753,39	7.668.503,71	6.067.637,49	4.981.518,20	6.420.685,54	6.521.056,87	5.028.056,48	6.525.712,47	6.719.864,84	10.673.429,73	74.922.441,92
Outras Receitas Correntes	2.775.732,40	3.553.686,34	2.628.228,42	2.500.165,21	3.763.360,78	2.240.812,12	2.877.446,95	2.353.320,95	2.308.083,19	2.227.044,39	2.009.914,30	7.860.394,39	37.196.159,44
Recita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.086.834,13	18.303.840,35	17.372.868,99	19.955.123,11	23.784.197,91	20.313.454,37	18.959.060,77	18.652.983,22	21.071.010,56	19.421.780,18	13.780.700,20	24.316.851,21	233.988.743,00
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	8.673.326,65	6.719.223,15	9.010.506,77	11.287.880,19	15.246.588,96	11.972.590,59	11.036.635,82	11.803.843,00	13.901.394,07	12.299.841,38	6.532.310,29	15.192.175,34	133.648.396,21
Compens. Financ. entre Reg. Previd.	441.454,00	1.239.094,55	1.071.454,42	984.209,28	1.280.889,80	1.050.698,11	1.375.435,80	526.009,76	524.957,38	524.974,78	524.387,94	1.049.852,23	10.573.328,13
Ded. de Receita-Formação do FUNDEF	10.952.053,48	8.345.522,65	7.280.765,80	7.683.053,69	7.278.919,05	7.290.205,67	6.544.989,15	6.323.130,46	6.644.656,11	6.586.874,02	6.724.021,97	8.104.823,64	89.777.018,69
Recita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	83.281.021,44	77.851.038,49	66.500.677,53	80.133.881,61	75.496.877,66	72.502.814,86	80.150.721,64	73.056.871,48	78.580.599,63	77.437.749,72	78.681.703,47	104.748.278,81	958.415.334,34
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.050.000,00	500.000,00	0,00	1.704.485,76	5.149,44	2.983.158,11	6.322.793,31
ROL-AUTUADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	83.281.021,44	77.851.038,49	66.500.677,53	80.133.881,61	75.396.877,66	72.502.814,86	79.100.721,64	72.556.871,48	78.580.599,63	75.733.263,96	78.678.554,03	101.785.118,70	962.092.541,03
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Recursos destinados ao pagamento de dívidas de instituições de ensino, pesquisa e extensão comunitárias	718.076,60	726.501,83	776.741,27	728.135,56	608.469,76	705.777,22	703.717,78	705.657,12	705.807,72	708.916,47	708.724,25	1.389.501,51	8.147.427,08
ROL-AUTUADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	82.541.944,64	77.125.136,66	66.773.906,26	79.405.748,05	74.767.507,90	71.787.037,44	78.387.003,86	71.854.214,36	77.884.792,11	75.024.347,89	77.267.829,78	100.385.617,19	952.245.113,94

Mário César Costenatq
Prefeito do Município de Toledo

Missa Glória Avancini
Controladora-Interna

Bárbere Lorenço Rolia
Secretário da Fazenda

Milton Fardes
Técno-Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 37 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO	

LRP, Art. 53, inciso II - Anexo IV

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	214.426.041,06	272.489.569,58
Receita de Contribuições	88.637.411,91	94.686.702,46
Pessoal Civil	88.637.411,91	94.666.702,46
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.883.165,92	92.691.913,19
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.759.108,54	1.955.645,32
Contribuição de Pensionista Civil	15.137,45	19.143,95
Receitas de Valores Mobiliários	63.000.000,00	94.596.732,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	5.000.000,00	10.573.328,13
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial (II)	57.388.629,15	69.769.881,12
Demais Receitas Correntes	400.000,00	2.882.925,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-II)	157.037.411,91	202.719.688,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre
Benefícios - Civil	133.404.041,06	123.247.851,47	123.247.851,47	123.247.851,47
Aposentadorias	123.304.041,06	115.688.220,41	115.688.220,41	115.688.220,41
Pensões	10.100.000,00	7.559.631,06	7.559.631,06	7.559.631,06
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	920.000,00	692.754,84	692.754,84	692.754,84
Compensação financeira entre os regimes	920.000,00	692.754,84	692.754,84	692.754,84
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	134.324.041,06	123.940.606,31	123.940.606,31	123.940.606,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	22.713.370,85	78.779.082,15	78.779.082,15	78.779.082,15

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	80.002.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	69.769.881,12
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa equivalentes de caixa	360.018,83
Investimentos e aplicações	794.377.995,25
Outros bens e direitos	1.319.908.683,23

Mano César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Maria Gláucia Avarci
Controladora Interna

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Espôr
Téc. Cont. PR-02412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 38 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		RS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	973.469.325,16	971.886.914,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	292.070.589,52	276.653.673,95
IPTU	92.372.775,32	82.646.568,30
ISS	94.824.815,92	84.718.059,46
ITBI	31.372.603,44	28.966.866,02
IRRF	44.947.245,76	57.787.389,13
Outras Receitas Tributárias	28.553.149,08	22.534.791,04
Contribuições	60.120.422,00	54.160.945,90
Receita Patrimonial	31.736.993,28	39.283.353,94
Aplicações Financeiras (II)	29.326.817,97	34.567.526,64
Outras receitas patrimoniais	2.410.175,31	4.715.827,30
Transferências Correntes	562.978.193,17	572.791.137,65
Cota-parte do FPM	137.555.132,00	145.810.387,69
Cota-parte do ICMS	186.960.000,00	180.681.425,93
Cota-parte do IPVA	46.400.000,00	46.647.764,58
Cota-parte do ITR	1.134.520,00	2.812.235,10
Transferências da LC 81/1989	2.446.816,00	2.625.712,36
Transferências do Fundeb	121.199.925,07	119.294.170,07
Outras Transferências Correntes	67.281.799,10	74.919.441,92
Demais Receitas Correntes	26.563.127,19	29.007.803,50
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Outras correntes restantes	26.563.127,19	29.007.803,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =	944.142.607,19	937.319.388,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	151.126.041,06	1.750.222.003,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	63.300.000,00	97.467.388,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	241.533.085,54	33.265.130,10
Operações de Crédito (VIII)	58.554.735,80	17.577.656,77
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	2.692.215,69	3.779.715,64
Receitas de alienações de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienações de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienações de bens	2.692.215,69	3.779.715,64
Transferências de Capital	180.286.134,05	11.907.757,69
Convênios	126.427.905,90	1.477.707,03
Outras Transferências de Capital	53.858.228,15	10.430.050,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =	182.978.345,74	15.687.473,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV+V+XIII+XIV)	1.278.246.897,99	2.703.228.865,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XI)	1.127.120.856,93	953.006.881,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 39 de 91

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre				RAP NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DEPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	999.776.962,99	948.584.848,12	916.507.577,60	911.354.044,37	4.463.791,25	24.435.692,80	24.240.967,24
Pessoal e Encargos Sociais	487.879.526,42	467.331.000,88	467.308.340,43	466.385.848,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.202.100,27	12.207.258,11	12.207.258,11	12.207.258,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	498.695.336,30	469.046.589,13	436.991.979,06	432.760.937,29	3.731.537,58	24.435.692,80	24.240.967,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	986.574.862,72	936.377.590,01	904.300.319,49	899.146.786,26	4.463.791,25	24.435.692,80	24.240.967,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	134.824.041,06	96.656.098,11	98.656.098,11	98.656.098,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	302.259.729,19	96.253.948,36	50.495.962,55	50.116.695,07	571.358,71	22.439.139,02	22.244.667,52
Despesas de Capital (XXIII)	280.117.406,65	76.551.687,67	31.575.173,23	31.194.905,75	571.358,71	22.329.195,38	22.134.723,88
Investimentos	5.150.200,00	4.861.338,48	4.080.867,11	4.080.867,11	0,00	109.943,64	109.943,64
Inversões Financeiras	16.992.122,54	14.840.922,21	14.840.922,21	14.840.922,21	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	285.267.606,65	81.413.026,15	35.656.040,34	35.275.772,86	571.358,71	22.439.139,02	22.244.667,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV)	1.487.239.011,69	1.116.446.714,27	1.038.612.457,94	1.033.078.657,23	5.035.149,96	46.874.831,82	46.485.634,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTES RPPS) (XXX)	80.572.501,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXII+XXIII+XXX)	1.352.414.970,63	1.017.790.616,16	939.956.359,83	934.422.559,12	5.035.149,96	46.874.831,82	46.485.634,76
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (SEM RPPS) (XXIV) = ((XXIIa - XXIIib) + XXIIic)							-32.936.482,21
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-88.585.975,18
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS (EXCETO RPPS)(XXXVI)							34.567.526,64
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (EXCETO RPPS)(XXXVII)							13.802.546,93
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (SEM RPPS) (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-12.171.502,50
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
		SALDO					
		Em 31/12/2024 (a)		Até o bimestre (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			109.653.549,47				112.272.536,88
DEDUÇÕES (XL)			242.084.090,69				233.523.850,65
Disponibilidade de caixa bruta			242.084.090,69				233.523.850,65
(-) Restos a pagar processado (XLI)			249.232.655,79				241.674.885,79
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados			5.177.943,03				5.922.987,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			1.970.622,07				2.228.037,37
			-132.430.541,22				-121.251.313,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-11.179.227,45
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXXa - XXXb)							745.054,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							-10.434.172,71

Milton Endler
Téc. - Cont. PH-02/44/210-4

Batnel Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Maria Cláudia Avanci
Controlador Interno

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

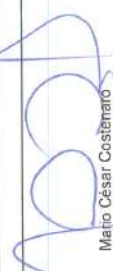
Edição nº 4627


Página 40 de 91


MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

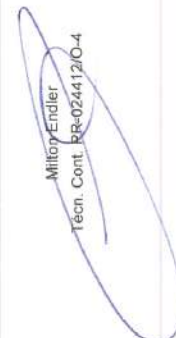
PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar processados e não liquidados em exercícios anteriores						Restos a pagar não processados						Saldo total (a + b)
	Inscritos		Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Liquidados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
EXECUTIVO	31.397,75	5.141.851,31	0,00	142.793,07	5.030.455,99	46.553.807,97	46.184.610,91	9.402.481,40	5.590.831,21	5.590.831,21	5.470.750,59	5.470.750,59	
Município de Toledo	31.397,75	5.098.032,11	0,00	142.793,07	4.986.636,79	39.468.036,71	39.079.889,65	8.927.017,52	5.470.750,59	5.470.750,59	5.470.750,59	5.470.750,59	
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	65,00	0,00	0,00	65,00	1.522.991,88	1.522.991,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo de Assistência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489,00	3.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Transição de Toledo	0,00	40.476,92	0,00	0,00	40.476,92	5.522.289,17	5.522.289,17	418.755,45	119.913,84	119.913,84	119.913,84	119.913,84	
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.843,32	35.991,11	56.685,43	166,78	166,78	166,78	166,78	
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	3.277,28	0,00	0,00	3.277,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	4.893,97	0,00	0,00	4.893,97	321.023,85	321.023,85	55.659,97	10.882,98	10.882,98	10.882,98	10.882,98	
Câmara Municipal de Toledo	0,00	4.893,97	0,00	0,00	4.893,97	321.023,85	321.023,85	55.659,97	10.882,98	10.882,98	10.882,98	10.882,98	
TOTAL	31.397,75	5.146.545,28	0,00	142.793,07	5.035.149,66	46.874.831,82	46.485.634,76	9.458.121,37	5.601.714,19	5.601.714,19	5.601.714,19	5.601.714,19	

LRP, art. 53, inciso V - Anexo IX


 Mario César Costamaro
 Prefeito do Município de Toledo


 Missa Gléne Avanci
 Controle Interno


 Bainei Lorenço Rotta
 Secretário da Fazenda


 Milton Endler
 Téc. Cont. RR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 41 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI


R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-b)
		Até o bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	58.554.735,80	17.577.856,77	40.977.079,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR (c-d)
		Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	303.419.729,19	96.253.948,36	207.165.780,83
Investimentos	281.277.406,65	76.551.887,67	204.725.718,98
Inversões Financeiras	5.150.200,00	4.861.338,48	288.861,52
Amortização da Dívida	16.992.122,54	14.840.922,21	2.151.200,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	303.419.729,19	96.253.948,36	207.165.780,83
DIFERENÇA (II-I)	244.864.993,39	78.676.291,59	166.188.701,80

FONTE:


Mano César Costeniere
Prefeito do Município de Toledo


Misa Elaine Avanci
Controlador Interm.


Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Eguber
Téc. Cont. PR/024412/04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 42 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (a-b)
2.024	211.153.148,25	112.884.594,13	650.346.526,75
2.025	130.580.119,19	131.862.931,33	649.063.714,61
2.026	131.772.741,33	136.563.621,34	644.272.834,60
2.027	132.794.695,04	141.804.054,15	635.263.475,49
2.028	133.628.891,48	148.091.765,26	620.800.601,71
2.029	134.244.549,57	156.289.954,39	598.755.196,89
2.030	134.331.409,33	162.744.981,05	570.341.625,17
2.031	134.230.045,43	172.807.800,30	531.763.870,30
2.032	133.599.423,36	184.209.598,98	481.153.694,68
2.033	132.351.589,34	197.429.803,44	416.075.480,58
2.034	130.299.780,48	211.652.470,92	334.722.790,14
2.035	127.159.450,54	223.350.934,55	238.531.306,13
2.036	123.113.234,21	234.451.557,31	127.192.983,03
2.037	118.378.506,34	249.667.936,22	-4.096.446,85
2.038	112.871.532,42	262.410.448,87	-153.635.363,30
2.039	114.718.165,88	275.056.786,03	-313.973.983,45
2.040	116.756.714,34	291.240.272,70	-488.457.541,81
2.041	118.653.664,68	304.286.912,26	-674.090.789,39
2.042	120.570.290,08	317.418.387,67	-870.938.886,98
2.043	122.575.387,16	332.006.803,83	-1.080.370.303,65
2.044	124.388.325,33	342.435.673,92	-1.298.417.652,24
2.045	126.282.999,48	354.178.973,10	-1.526.313.625,86
2.046	128.216.002,77	366.364.592,70	-1.764.462.215,79
2.047	130.017.951,39	375.600.835,92	-2.010.045.100,32
2.048	131.792.948,14	383.965.687,86	-2.262.217.840,04
2.049	133.571.112,15	392.057.409,75	-2.520.704.137,64
2.050	135.271.723,93	398.257.439,90	-2.783.669.853,61
2.051	136.902.160,54	402.709.095,46	-3.049.496.788,53
2.052	138.429.105,87	404.741.777,34	-3.315.809.460,00
2.053	140.020.353,22	407.707.022,62	-3.583.496.129,40
2.054	142.023.545,85	418.553.313,17	-3.860.025.696,72


Mario César Costanaro
Prefeito do Município de Toledo


Misa-Glória Avânci
Controladora Interna


Rainier Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endjri
Téc. Cont. - RR-024412/D-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 43 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.140.786,13	5.672.697,63	-2.531.911,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.140.786,13	5.672.697,63	-2.531.911,50
Alienação de Bens Móveis	436.395,44	419.896,39	16.499,05
Alienação de Bens Imóveis	2.255.820,25	3.359.819,25	-1.103.999,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	448.570,44	1.892.981,99	-1.444.411,55
TOTAL	3.140.786,13	5.672.697,63	-2.531.911,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTO DE RAP (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	4.190.538,96	1.265.491,53	20.782,00	20.782,00	1.244.709,53	500.052,82	2.925.047,43
Investimentos	4.190.538,96	1.265.491,53	20.782,00	20.782,00	1.244.709,53	500.052,82	2.925.047,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.190.538,96	1.265.491,53	20.782,00	20.782,00	1.244.709,53	500.052,82	2.925.047,43

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + III))	SALDO ATUAL (J) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.153.959,34	3.907.153,28	15.061.112,62

FOONTE:


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Maria Gláucia Avôzola
Controladora Interna


Rafael Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Epifânio
Téc. Cont. PMS 024412/O-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 44 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					RS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		262.517.440,44	263.517.440,44	254.118.882,91	96,43%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU		92.372.775,32	92.372.775,32	82.646.568,30	89,47%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI		31.372.603,44	31.372.603,44	28.966.866,02	92,33%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		94.824.815,92	94.824.815,92	84.718.059,46	89,34%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF		43.947.245,76	44.947.245,76	57.787.389,13	129,57%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		463.923.802,00	464.383.802,00	468.354.544,32	100,86%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "b")		153.835.000,00	153.835.000,00	157.926.175,44	102,66%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "d" e "e")		14.487.132,00	14.487.132,00	19.469.446,46	134,39%
Cota-Parte ICMS (100%)		233.700.000,00	233.700.000,00	225.851.782,14	96,64%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		3.058.520,00	3.058.520,00	3.282.140,50	107,31%
Cota-Parte ITR (100%)		843.150,00	1.303.150,00	3.515.293,71	269,75%
Cota-Parte IPVA (100%)		58.000.000,00	58.000.000,00	58.309.706,07	100,53%
Compensações financeiras de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (I + II)		726.441.242,44	727.901.242,44	722.473.427,23	99,25%
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		89.887.334,00	89.887.334,00	89.777.019,57	99,88%
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		106.774.826,40	117.774.826,40	117.027.559,06	99,37%
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB		685.238,40	685.238,40	698.927,86	102,00%
CXPOMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR		2.725.783,44	2.725.783,44	567.294,78	20,81%
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		16.887.492,40	27.887.492,40	27.250.539,49	97,72%
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas empenhadas	
				Até o bimestre	% (d/c)
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		93.588.135,34	105.737.284,91	104.348.867,62	98,69%
Com educação infantil		55.889.492,41	58.163.475,30	58.163.475,30	0,00%
Com ensino fundamental		37.698.642,93	47.573.809,61	46.185.392,32	97,08%
OUTRAS DESPESAS		16.597.712,90	16.438.900,84	14.280.412,18	0,00%
Com educação infantil		5.171.240,21	5.270.345,13	5.173.485,39	0,00%
Com ensino fundamental		11.426.472,69	11.168.555,71	9.106.926,79	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB		110.185.848,24	122.176.185,75	118.629.279,80	97,10%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					118.629.279,80
MÍNIMO 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO					88,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o bimestre	%
EDUCAÇÃO INFANTIL		26.787.895,41	29.427.926,63	29.184.840,58	99,17%
ENSINO FUNDAMENTAL		60.613.907,99	61.666.193,01	53.851.961,33	87,33%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		492.964,06	501.839,35	501.839,35	0,00%
EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.223.500,00	1.275.394,60	1.274.994,60	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.820.315,07	12.912.346,83	12.881.809,51	0,00%
OUTRAS		5.012.056,02	4.194.246,75	246.933,89	5,89%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)		102.950.638,55	109.977.947,17	97.942.379,26	89,06%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					97.942.379,26
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					89.777.019,57
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					-
VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO					(918.133,96)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = ((VII + VIII + IX + XII) - (XVI))					186.801.264,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					25,86

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Ciane Avanci
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 45 de 91

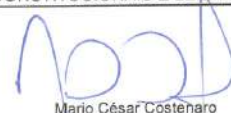
MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO XII (LC. 141/2012, ART.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o b/m	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	263.517.440,44	254.118.882,91	96,43%
Imposto predial e territorial urbano - ITPU	92.372.775,32	82.646.568,30	89,47%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	31.372.603,44	28.966.866,02	92,33%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.824.815,92	84.718.059,46	89,34%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	44.947.245,76	57.787.389,13	128,57%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	449.896.670,00	448.885.097,86	99,78%
Cota-parte FPM	153.835.000,00	157.926.175,44	102,66%
Cota-parte ITR	1.303.150,00	3.515.293,71	269,75%
Cota-parte IPVA	58.000.000,00	58.309.706,07	100,53%
Cota-parte ICMS	233.700.000,00	225.851.782,14	96,64%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	3.058.520,00	3.282.140,50	107,31%
Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) =	713.414.110,44	703.003.980,77	98,54%

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica	121.755.922,26	120.336.659,71	119.637.726,72	119.315.859,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.241.259,16	105.519.183,64	101.798.364,55	101.604.575,55
Suporte Profilático e Terapêutico	49.554,52	49.554,52	49.552,52	49.554,52
Vigilância Sanitária	3.835.460,26	3.723.785,44	3.712.232,49	3.705.486,57
Vigilância Epidemiológica	6.254.307,43	5.977.236,11	5.970.170,75	5.831.810,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.153.704,21	1.014.281,57	957.543,05	952.732,64
TOTAL	239.290.207,84	236.620.700,99	232.125.590,08	231.460.019,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das despesas com ASPS	236.620.700,99	232.125.590,08	231.460.019,49
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS	236.620.700,99	232.125.590,08	231.460.019,49
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII)=(III)x15% (LC 141/2012)			105.450.597,12
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS (XVII/III)*100	33,66	33,02	


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Maise Giane Avanci
Controlador Interno


Balnei Lorencio Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627


Página 47 de 91


MUNICÍPIO DE TOLEDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		1.183.422.683,67		
Previsão Atualizada da Receita		1.429.428.451,76		
Receitas Realizadas		243.831.602,62		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre		
Dotação Inicial		1.103.420.683,67		
Créditos adicionais		334.010.550,83		
Dotação Atualizada		1.437.431.234,50		
Despesas Empenhadas		1.168.779.402,79		
Despesas Liquidadas		1.090.945.146,46		
Despesas Pagas		1.085.407.559,79		
Superávit Orçamentário		186.699.468,16		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		1.168.779.402,79		
Despesas Liquidadas		1.090.945.146,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		968.415.334,34		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento		962.082.541,03		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal		952.245.113,94		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		202.719.688,46		
Despesas Previdenciárias (IV)		123.940.606,31		
Resultado Previdenciário (III - IV)		78.779.082,15		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Anexo de Metas	até o bimestre	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		19.701.066,24	-12.171.502,50	(0,62)
Resultado Primário Acima da Linha		-88.585.975,18	-32.936.482,21	0,37
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	bimestre	bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.173.249,06	142.793,07	5.030.455,99	0,00
Poder Legislativo	4.893,97	-	4.693,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.157.903,52	9.402.461,40	46.164.610,91	5.590.831,21
Poder Legislativo	387.566,80	55.559,97	321.023,85	10.882,98
TOTAL	68.723.413,35	9.600.914,44	51.520.784,72	5.601.714,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		188.801.264,87	25%	25,86%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		118.629.279,80	70%	88,64%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		17.577.656,77	40.977.079,03	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		232.126.590,08	15%	33,02

Fonte:


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Misa Gláucia Avanci
Controle Interno


Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 48 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$

SECRETARIA	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADADO		VALOR PAGO	
	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre
POLÍTICA PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	580.429,17	5.546.161,32	726.047,13	5.417.306,93	799.956,05	5.384.572,84
CULTURA	236.033,51	1.341.616,11	261.039,71	1.341.616,11	324.937,57	1.341.616,11
EDUCAÇÃO	50.126.557,74	238.376.217,01	46.553.859,23	220.730.211,14	52.902.361,18	220.128.034,32
ESPORTES E LAZER	941.543,50	6.171.036,53	1.145.311,01	6.129.019,66	1.319.666,81	6.129.019,65
SAÚDE	1.487.476,54	7.714.276,07	1.490.528,19	7.701.911,21	1.808.548,05	7.698.402,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.663.129,74	20.093.818,97	3.910.084,08	18.787.673,73	4.492.158,96	18.665.122,07
TOTAL	57.035.170,20	279.243.126,01	54.086.859,35	260.087.738,77	61.647.628,62	259.366.767,48

CF (art. 227): LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Grane Avanci
Controler Interno

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Ehdler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 49 de 91

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	40.707.536,80	40.504.128,74	47.919.844,51	54.423.550,39	47.081.588,36	47.331.498,50	60.712.224,94	49.593.059,70	47.849.222,70	48.311.447,06	65.017.744,43	53.592.814,75	603.024.620,88	820.019,37
Pessoal ativo	31.189.588,57	30.410.635,61	35.629.207,95	43.403.610,89	34.767.082,46	35.943.781,35	44.897.237,81	37.991.078,75	36.201.439,18	47.759.505,17	47.759.505,17	34.755.226,38	454.489.947,43	2.895,31
Vencimentos, vantagens e gratificações	28.321.123,47	25.447.044,50	30.300.611,76	37.964.904,85	29.268.309,26	30.370.468,21	39.189.872,03	32.301.029,53	29.843.222,89	30.460.735,13	37.152.721,78	34.953.864,49	383.603.807,70	2.865,31
Obrigações patronais	4.868.465,10	4.963.594,11	5.328.690,19	5.438.906,04	5.498.773,20	5.573.313,14	5.697.365,78	5.690.049,22	5.698.130,64	5.720.704,05	10.605.793,36	5.811.361,87	70.898.139,73	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	8.800.741,26	8.833.881,99	9.330.402,71	9.339.119,22	9.364.571,69	9.376.660,53	13.167.921,36	9.454.591,44	9.489.441,84	9.501.878,90	15.211.086,52	9.635.340,28	121.505.637,84	0,00
Aposentadorias, reserva e indenizações	8.245.223,38	8.276.468,66	8.753.141,61	8.763.737,09	8.785.867,57	8.808.719,48	12.356.260,63	8.884.529,90	8.904.784,50	8.911.445,02	14.243.773,39	9.012.245,35	113.946.036,78	0,00
Pensões	555.517,88	558.423,33	577.261,10	575.382,13	578.904,12	566.941,05	811.660,53	570.061,54	584.657,44	590.433,88	967.313,13	623.094,93	7.559.631,06	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	717.206,87	1.259.811,14	2.590.233,85	1.660.620,28	2.929.934,21	2.011.016,82	2.647.065,77	2.147.389,51	2.618.427,43	2.608.128,98	2.047.152,74	3.192.248,11	27.019.035,61	817.134,05
Outras despesas de pessoal com recursos de outras fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	9.167.479,18	9.958.150,52	10.288.666,22	10.805.087,08	10.424.197,45	10.800.088,32	14.387.246,77	10.219.083,30	10.219.083,30	10.613.928,20	16.757.819,10	11.506.599,65	135.662.077,79	0,00
Indenizações por demissão e rescisões	301.883,83	289.717,81	396.541,28	541.069,21	476.754,30	412.191,43	582.085,84	407.514,62	183.246,19	197.717,46	254.188,59	158.178,85	4.160.839,41	0,00
Decorretes de decisões judiciais	0,00	0,00	14.953,75	0,00	38,08	0,00	0,00	9.290,69	0,00	0,00	9.889,98	0,00	34.192,50	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos de outras fontes	8.800.741,26	8.833.881,99	9.330.402,71	9.339.119,22	9.364.571,69	9.376.660,53	13.167.921,36	9.454.591,44	9.489.441,84	9.501.878,90	15.211.086,52	9.635.340,28	121.505.637,84	0,00
Despesas custeadas com recursos de outras fontes	85.054,09	834.550,72	586.766,48	924.898,96	582.833,38	1.011.294,36	617.239,57	891.629,83	537.114,48	914.331,84	1.282.674,01	1.713.079,52	9.961.438,04	0,00
Instituição normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	31.540.057,62	30.545.975,22	37.631.176,29	43.618.463,30	36.637.390,91	36.531.372,18	46.344.978,17	38.838.324,71	37.630.139,40	37.697.518,96	48.259.925,33	42.085.216,10	467.362.543,09	820.019,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													988.415.334,34	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V)													9.322.793,31	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS DE BANCADA (VI)													700.000,00	
(-) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS													9.147.427,09	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)													952.245.113,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VII) = (IIb + IIc)													468.182.562,46	
LIMITE MÁXIMO (VIII) incisos I, II e III, artigo da LRF													514.212.361,53	49,17%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													488.501.743,45	51,30%
LIMITE DE AJERTA (X) (parágrafo único do art. 59 da LRF)													462.791.125,37	48,60%

Milton Endler
Téc. Cent. PR-9224/12/O-4

Báñez Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Maria Gláucia Avanci
Controlador Interno

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627


Página 50 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

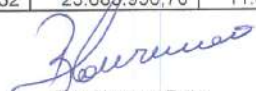
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	115.949.952,02	105.622.151,82	111.645.843,67	112.272.536,88
Dívida Mobiliária	0,00	5.237.602,87	18.251.890,32	14.319.975,24
Dívida Contratual	108.095.611,76	98.826.611,24	92.146.015,64	96.594.704,75
Empréstimos	108.095.611,76	98.826.611,24	92.146.015,64	96.594.704,75
Internos	58.324.779,07	53.791.373,62	56.143.983,88	61.941.746,20
Externos	49.770.832,69	45.035.237,62	36.002.031,76	34.652.958,55
Parcelamento e renegociação de dívidas	7.854.340,26	1.557.937,71	1.247.937,71	1.357.856,89
De Tributos	7.854.340,26	1.557.937,71	1.247.937,71	1.357.856,89
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	242.084.090,69	240.235.302,53	228.860.690,98	232.233.223,36
Disponibilidade caixa	242.084.090,69	240.235.302,53	228.860.690,98	232.233.223,36
Disponibilidade de caixa bruta	249.232.655,79	274.490.235,15	261.181.414,95	240.388.044,46
(-) Restos a Pagar Processados	5.177.943,03	26.712.243,51	24.759.938,67	5.926.783,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.970.622,07	7.542.689,11	7.560.785,30	2.228.037,37
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-126.134.138,67	-134.613.150,71	-117.214.847,31	-119.960.686,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	874.481.711,01	903.561.093,75	928.244.560,89	962.092.541,03
% da DC sobre a RCL	13,26	11,69	12,03	11,67
% da DCL sobre a RCL	-14,42	-14,90	-12,63	-12,47
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (120%)	1.049.378.053,21	1.084.273.312,50	1.113.893.473,07	1.154.511.049,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	-	-	-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUIDOS NA DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	1.808.931.672,86	1.808.931.672,86	1.808.931.672,86	1.934.137.464,36
RP NÃO-PROCESSADOS	61.545.470,32	23.683.956,70	11.891.527,61	83.046.773,46


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Misa Giane Avanci
Controladora Interna


Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Erdler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 51 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL			RS
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	878.009.741,01	907.089.123,75	929.969.560,89	968.415.334,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	3.528.030,00	3.528.030,00	1.725.000,00	6.322.793,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	874.481.711,01	903.561.093,75	928.244.560,89	962.092.541,03	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	22%	22%	22%	22%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	192.385.976,42	198.783.440,63	204.213.803,40	211.660.359,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	173.147.378,78	178.905.096,56	183.792.423,06	190.494.323,12	
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Misa Graça Avanci
Controlador Interno


Balmir Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 52 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

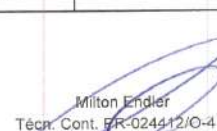
RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	5.850.046,57	17.577.656,77
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.850.046,57	17.577.656,77
Interna	5.850.046,57	17.577.656,77
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	5.850.046,57	17.577.656,77
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	962.092.541,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	17.577.656,77	1,83%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	153.934.806,56	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	138.541.325,91	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	67.346.477,87	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (W + Ila)	17.577.656,77	1,83%


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Misa Elaine Avanci
Controlador Interno


Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. RR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br


Ano XV


Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 53 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO 2025										
RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-b-c-d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g-h)
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DE EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (c)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)					
NÃO VINCULADOS (i)	74.506.925,82	89.309,18	2.836.827,93	668.353,30	0,00	0,00	13.745.826,93	2.811,68	57.166.508,48	
VINCULADOS (j)	166.817.921,49	299.887,88	2.686.872,78	4.533.290,85	2.161.109,57	0,00	63.303.257,83	19.018,45	93.323.512,55	
TOTAL (iii) = (i + j)	241.324.847,28	389.197,06	5.533.800,71	5.201.654,15	2.161.109,57	0,00	77.549.084,76	21.830,13	150.490.021,03	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	794.738.014,08	0,00	0,00	0,00	355.144,83	0,00	4.874,00	0,00	794.377.995,25	


 Mario César Costenaro
 Prefeito do Município de Toledo


 Milton Epalher
 Tech. Cont. PR-02412/O-4


 Balmir Lorenzo Rotta
 Secretário da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 54 de 91

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita corrente líquida		968.415.334,34	
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento		962.082.541,03	
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal		952.245.113,94	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	488.182.562,46	49,17%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	514.212.361,53	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	488.501.743,45	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	462.791.125,37	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-119.960.686,48	-12,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.154.511.049,24	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.680.359,03	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.577.656,77	1,83%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	153.934.806,56	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	67.346.477,87	7,00%


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Maria Grise Avanci
Conselheira Interna


Elaine Lorengo Rotta
Secretária da Fazenda


Milton Esdijon
Téc. Cont. nº 024412/04



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 JANEIRO/2025 DEZEMBRO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	41.631.881,98	41.458.472,04	48.917.302,17	55.734.194,05	48.112.472,83	48.375.005,98	61.800.989,47	50.650.375,04	46.912.677,51	49.369.770,47	66.486.908,55	54.659.568,44	616.108.618,63	852.955,15
Pessoal ativo	32.113.913,75	31.353.826,92	36.615.611,33	44.703.319,34	35.804.300,88	38.976.283,16	45.974.360,39	39.038.693,20	36.592.928,48	37.248.480,65	49.217.137,67	41.818.970,00	467.485.705,67	22.660,45
Vencimentos, vantagens e c	27.093.142,07	26.232.849,25	31.121.449,12	39.088.710,14	30.138.654,28	31.235.976,54	40.109.636,59	33.180.394,55	30.725.993,64	31.357.601,20	38.335.248,00	35.841.793,81	394.473.029,39	22.660,45
Obrigações patronais	5.020.771,68	5.120.977,67	5.494.062,21	5.606.609,20	5.665.746,70	5.740.586,62	5.864.723,80	5.856.308,65	5.860.879,45	5.880.879,45	5.877.889,67	5.977.186,19	72.982.676,48	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	8.800.741,26	8.833.881,99	9.330.402,71	9.336.119,22	9.364.571,69	9.376.660,53	13.167.921,36	9.454.591,44	9.489.441,94	9.501.878,90	15.211.086,52	9.635.340,28	121.505.637,84	0,00
Aposentadorias, reserva e r	8.245.223,38	8.275.458,66	8.753.141,91	8.763.737,09	8.785.667,57	8.809.719,48	12.356.280,83	8.884.529,90	8.904.794,50	8.911.445,02	14.243.773,39	9.012.245,35	113.946.006,78	0,00
Pensões	555.517,88	558.423,33	577.261,10	575.382,13	578.904,12	568.941,05	811.640,53	570.061,54	584.657,44	590.433,88	967.313,13	623.094,93	7.559.631,06	0,00
Outros benefícios previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal c	717.206,97	1.270.763,13	2.971.388,13	1.691.756,49	2.943.600,16	2.022.082,29	2.658.707,72	2.159.090,40	2.830.307,09	2.619.410,92	2.058.694,36	3.204.278,16	27.147.274,82	830.294,70
Outras despesas de pessoal d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADA	9.167.479,18	9.958.150,52	10.288.666,22	10.805.087,09	10.424.197,45	10.800.086,32	14.367.246,71	10.753.734,99	10.219.093,30	10.613.928,20	16.757.819,10	11.506.599,65	135.082.077,79	0,00
Indenizações por demissão e i	301.883,83	289.717,81	356.541,28	541.069,21	476.754,30	412.161,43	582.085,84	407.514,52	183.246,19	197.717,46	254.188,59	158.178,85	4.190.839,41	0,00
Decorretes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	38,08	0,00	0,00	0,00	9.280,69	0,00	9.889,98	0,00	34.182,50	0,00
Despesas de exercícios anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas em rec	8.800.741,26	8.833.881,99	9.330.402,71	9.339.119,22	9.364.571,69	9.376.660,53	13.167.921,36	9.454.591,44	9.489.441,94	9.501.878,90	15.211.086,52	9.635.340,28	121.505.637,84	0,00
Despesas custeadas com rec	85.054,09	834.550,72	586.768,48	924.898,66	582.833,38	1.011.264,36	617.239,57	691.628,93	537.114,48	914.331,84	1.282.674,01	1.713.079,52	9.961.436,04	0,00
Instrução normativa TCEPR 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESS	32.484.382,80	31.500.321,52	38.628.635,96	44.929.106,86	37.688.275,38	37.574.919,66	47.433.742,70	39.898.640,06	38.693.594,21	38.756.842,27	49.725.089,45	43.151.989,79	480.446.540,74	852.955,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)													988.415.334,34	
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V)													6.322.793,31	
(A) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS DE BANCADA (VI)													700.000,00	
(B) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS													9.147.427,09	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)													982.245.113,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VIII) = (IIIA + IIIB)													481.266.486,89	50,54%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III, art. 20 da LRF)													571.347.088,36	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													542.779.714,95	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													514.212.361,53	54,00%

Mário César Costenaro
 Prefeito do Município de Toledo

Misaí Glauco Avanci
 Controlador Interno

Balmir Lorenzo Rotia
 Secretário da Fazenda

Milton Enaker
 Téc.-Cont. PB-025412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 56 de 91

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g-h)	
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DE EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO (c)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)						
NÃO VINCULADOS (i)	74.798.106,38	89.309,18	2.836.927,93	679.236,28	0,00	71.192.632,99	13.745.826,93	2.611,68	57.446.806,06		
VINCULADOS (ii)	166.884.849,26	299.887,88	2.696.872,78	4.533.280,85	2.228.037,37	157.126.770,38	64.053.555,41	19.018,45	93.043.214,97		
TOTAL (iii) = (i + ii)	241.682.955,64	389.197,06	5.533.800,71	5.212.517,13	2.228.037,37	228.319.403,37	77.829.382,34	21.630,13	150.490.021,03		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	794.736.014,08	0,00	0,00	0,00	355.144,83	796.382.669,25	4.874,00	0,00	794.377.895,25		

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Milagres Célio Mancini
Controlador Interno

Balmeir Lorencço Reita
Secretário da Fazenda

Milton Engler
Téc. Cont. PR.0244/20-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 57 de 91

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2025		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
R\$		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita corrente líquida	988.415.334,34	
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites do endividamento	962.092.541,03	
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal	952.245.113,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	481.299.495,89	50,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	571.347.068,37	60,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	488.501.743,45	57,00%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	462.791.125,37	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-119.960.666,48	-12,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.153.002.834,52	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.363.652,99	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.577.656,77	1,83%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	153.733.711,27	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	67.258.498,68	7,00%

Mano César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Missa Cláudia Avanci
Controlador Interno

Raimel Lorranço Rotis
Secretário da Fazenda

Milten Epifânio
Téc. Cont. PR-024412/O-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 58 de 91

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 33, de 29 de janeiro de 2026

Concede férias ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 142/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 10 dias de férias, ao Servidor David Calça, cargo de Controlador Interno, para fruição no período de 2 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 29 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.29
16:10:07 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), convoca todas as Conselheiras Titulares e convida as Conselheiras Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **05 de fevereiro de 2026 às 08h00**, presencial, no Centro da Juventude - CJU, sito à Avenida Maripá, 1831, Europa. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Acolhida e mensagem;
- b) Ofícios recebidos e expedidos;
- c) Deliberar pela Ata 10/2025;
- d) Posse das Conselheiras Eleitas e Indicadas;
- e) Eleição da Mesa Diretiva do CMDM ;
- f) Deliberar pelo Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026 – 2029;
- g) Apresentação das Ações no mês de Fevereiro;
- h) Calendário Reuniões Ordinárias 2026.

INFORMES:

- a) Assuntos Gerais.

Toledo-PR, 29 de janeiro de 2026.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA

Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



Política Anual de Investimentos 2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 15 DE JANEIRO DE 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 61 de 91



Mário César Costenaro
Prefeito Municipal

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Gestora de Recursos

Conselho de Administração

Leandro Marcelo Ludvig – Presidente
Marcos Antonio Baccan – Membro Titular
Isiane Irene Barzotto – Membro Titular
Tatiane Mendes Berto da Silva – Membro Titular
Mailson Antonio Betinelli – Membro Titular
Noêmia de Almeida – Membro Titular
Rafael Gustavo Cavalli – Membro Suplente
Valdecir Neumann – Membro Suplente
Márcio Rodrigo Ananias dos Santos – Membro Suplente
Anderson Soares Magro – Membro Suplente
Érica Regina Luna Pereira Macedo – Membro Suplente
Ieda Rosa Greselle – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Jaldir Anholetto – Presidente
Francieli Aparecida Kunrath Paes – Membro Titular
Elvis da Silva – Membro Titular
Marines Bettega – Membro Titular
Eder Reli do Couto – Membro Suplente
Maicon José Ferronato – Membro Suplente
Josiane Schreiner Roque – Membro Suplente
Gerte Cecília Filipetto – Membro Suplente

Comitê de Investimentos

Roseli Fabris Dalla Costa – Coordenadora
Jaldir Anholetto – Membro
Leandro Marcelo Ludvig – Membro
Rosângela de Farias Cordeiro - Membro
Tatiane Mendes Berto da Silva – Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 62 de 91



Sumário

1. Definições	4
2. Diretrizes Gerais	4
3. Governança	5
4. Comitê de Investimentos	6
5. Consultoria de Investimentos	8
6. Modelo de Gestão	8
7. Segregação de Massa	8
8. Credenciamento	9
9. Meta de Retorno Esperado	9
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	10
11. Carteira Atual	12
12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	13
13. Cenário	13
14. Alocação Objetivo	14
15. Apreçamento de Ativos Financeiros	14
16. Gestão de Risco	15
16.1 Risco de Mercado	16
16.1.1 VaR	16
16.2 Risco de Crédito	17
16.2.1 Abordagem Qualitativa	17
16.2.2 Abordagem Quantitativa	18
16.2.3 Exposição a Crédito Privado	19
16.3 Risco de Liquidez	20
16.4 Risco Operacional	21
16.5 Risco de Terceirização	22
16.6 Risco Legal	22
16.7 Risco Sistemico	23
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	23
17 Considerações Finais	23
18 Assinaturas	25
Anexo I – Tabela de Alocação Objetivo	26
Anexo II – Tabela de Alocação e Limites - Resolução CMN nº 5.272/2025	27



1. Definições

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 08.885.045/0001-00, classificado como investidor Qualificado, conforme definido na regulamentação vigente, e detentor do Pró-Gestão RPPS – Nível II, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público vinculado à administração direta do município de Toledo/PR.

Sua função é administrar e executar o regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 1.929/2006, da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, que dispõem sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios por ele administrado.

A presente retificação da Política de Investimentos foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária realizada em 15/01/2026, e posteriormente discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV em reunião ordinária realizada em 27/01/2026.

2. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos visam assegurar, ao longo do tempo, a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência do FAPES/TOLEDOPREV, bem como mitigar a exposição excessiva a riscos, por meio de critérios técnicos e prudenciais previamente definidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento considerado em sua elaboração compreende o período de 11 (onze) meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026.

O presente documento está em conformidade com a Resolução do CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos e o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelecem os



parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites aplicáveis, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento, além do modelo de gestão a ser adotado, da meta de rentabilidade perseguida e de seus respectivos acompanhamentos.

Adicionalmente, este documento contempla a metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e para o gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Na hipótese de alterações na legislação vigente, no cenário macroeconômico e/ou nas premissas atuariais que tornem, de alguma forma, inadequadas as diretrizes aqui estabelecidas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos poderão ser ajustados de forma gradual, com o objetivo de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso necessário, será elaborado plano de adequação, contendo critérios e prazos para a sua execução, sempre com a finalidade de preservar os interesses do FAPES/TOLEDOPREV, desde que tal plano não contrarie o arcabouço legal vigente.

Caso, no âmbito do plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias decorrentes de nova legislação seja excedido, o FAPES/TOLEDOPREV deverá comunicar formalmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

3. Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, em conformidade com os ditames legais vigentes e com o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/2025, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a aprimorar seus processos de gestão previdenciária, proporcionando maior controle de seus ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Tal adoção assegura que os agentes envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores exerçam suas atribuições com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência, observando os códigos de conduta previamente estabelecidos, de modo a minimizar conflitos de interesse, prevenir eventuais quebras de deveres e promover



elevados padrões éticos na condução das operações. Ademais, essa implementação possibilita a vinculação do RPPS ao acesso a estratégias de investimentos mais sofisticadas, bem como a eventuais ampliações dos limites de alocação, nos termos da regulamentação vigente.

Nesse contexto, com as responsabilidades devidamente definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, a qual deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração, instância superior responsável pela definição das políticas e das estratégias gerais do Fundo.

Em consonância com os normativos aplicáveis, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, com o objetivo de alcançar e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a solvência do plano de benefícios.

As diretrizes aqui estabelecidas possuem caráter complementar, coexistindo com aquelas previstas na legislação aplicável, cabendo aos administradores e gestores a responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam expressamente reproduzidas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo V, combinado com o Decreto Municipal nº 901/2020, que reestrutura o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), como órgão participante do processo decisório de investimentos, inclusive quanto à formulação e à execução da política de investimentos, possuindo caráter deliberativo, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é composto por quatro membros, sendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, o Presidente do Conselho Fiscal e o Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ambos os Presidentes serem representantes do Executivo Municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos. Se por outro lado, ambos os Presidentes forem representantes dos segurados, os Conselhos de Administração e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 66 de 91



Fiscal indicará mais um membro representante do Executivo Municipal, para integrar o Comitê de Investimentos. Atualmente os Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal são representantes do Executivo Municipal. Diante disso, foi indicado um membro representante dos segurados para compor o Comitê de Investimentos, o qual passa a ser composto por cinco membros.

A presença, em sua composição, de membros tecnicamente qualificados confere ao colegiado a responsabilidade de zelar pela adequada implementação desta Política de Investimentos, bem como de emitir recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Poderão ainda, participar das reuniões do Comitê de Investimentos especialistas externos, sempre que necessário, com a finalidade de subsidiar decisões de maior complexidade técnica ou que envolvem volumes financeiros representativos, observando o disposto na regulamentação aplicável.

O Comitê de Investimento é formado por 5 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação	Quantidade de Membros	Vencimento das Certificações
Certificação Profissional TOTUM: Básico (CP RPPS CGINV I)	4	(v.06/03/2027) (v.19/12/2027) (v. 19/12/2027) (v.07/01/2029)
Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III)	1	(v.08/11/2026)



5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado em relação ao retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 5.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- 5.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3 que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, conforme o Artigo 21, da Resolução CMN nº 5.272/2025, será realizada de forma própria. Dessa forma, o TOLEDOPREV executará diretamente sua Política de Investimentos, podendo também contratar prestadores de serviços externos credenciados para auxiliar nas alocações dos recursos, sempre em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

7. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios.



8. Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que devidamente registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão considerar a qualidade de gestão, o ambiente de controle interno, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, o volume de recursos sob administração, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, bem como a outros mecanismos voltados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento do RPPS.

De acordo com o referido Edital, após a análise realizada, a conclusão sobre as informações apresentadas e a verificação do atendimento aos requisitos de credenciamento deverão ser formalizados em Termo de Credenciamento, o qual deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o TOLEDOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo, o INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,81% a.a. A adoção do INPC fundamenta-se no fato de ser o índice utilizado pelo Município de Toledo para a reposição anual dos vencimentos dos servidores, assegurando coerência e evitando o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010/2025, a taxa de desconto atuarial deve observar o disposto no art. 39, segundo o qual a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponde ao ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ mais próximo da duração do passivo do RPPS. A duração do passivo, calculada com base nos fluxos atuariais da Avaliação Atuarial de 2025, corresponde a 17,42 anos, o que resulta em uma taxa de juros referencial de 5,51% a.a.



Conforme o §4º do art. 39, a taxa de juros parâmetro pode ser acrescida em até 0,60 p.p., limitada a 0,15 p.p. por ano, desde que a carteira tenha superado os juros reais da meta atuarial nos últimos cinco exercícios. A análise histórica evidencia que o TOLEDOPREV superou a meta atuarial em 2023 e 2024, não alcançando o índice nos anos anteriores. Assim, atende-se ao requisito para acréscimo de 0,30 p.p., totalizando 5,81% de taxa real para 2026.

As Metas e Retornos dos últimos 5 anos em decorrência do contido na Portaria MTP nº 1.467/2022:

Ano	Meta	Retorno no Ano	% Atingimento	Acrescentar 0,30% Meta 2026
2024	9,92%	10,53%	106,15%	Sim
2023	8,72%	14,69%	168,46%	Sim
2022	11,10%	4,18%	37,66%	Não
2021	16,11%	1,62%	10,05%	Não
2020	11,61%	5,48%	47,20%	Não

Dessa forma, a meta de rentabilidade definida nesta Política de Investimentos mantém plena aderência ao perfil da carteira, aos cenários macroeconômicos prospectivos e às projeções atuariais do Plano de Benefícios. Mesmo diante de um ambiente econômico desafiador previsto para 2026, o TOLEDOPREV reafirma seu compromisso de buscar desempenho superior à meta atuarial, assegurando a sustentabilidade financeira e atuarial do regime no longo prazo.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior encontram-se aderentes ao perfil da carteira de investimentos e às obrigações do plano, estando alinhadas à necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como aos limites de diversificação e concentração estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Durante o período de 2020 a 2022, marcado pelos efeitos econômicos da pandemia, verificou-se redução das rentabilidades do TOLEDOPREV em relação às metas estabelecidas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 70 de 91



A partir de 2023, porém, observa-se retomada do desempenho, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ano	Rentabilidade	Meta de Rentabilidade
2024	10,52%	9,92%
2023	14,69%	8,72%
2022	4,18%	11,10%
2021	1,62%	16,11%
2020	5,48%	11,61%

A evolução do Ativo Líquido do plano nos últimos quatro anos evidencia trajetória de crescimento consistente:

Comportamento do Ativo Líquido

Ano Base	Ativo Líquido – R\$	Varição
2021	422.958.018,84	
2022	458.731.223,62	8,46%
2023	552.077.972,62	20,35%
2024	645.545.927,95	16,93%
Varição acumulada do período	52,63%	

No mesmo intervalo, o Passivo Atuarial apresentou a seguinte evolução:

Comportamento do Passivo Atuarial

Ano Base	Passivo Atuarial – R\$	Varição
2021	819.928.118,02	
2022	1.191.485.020,89	45,32% ¹
2023	1.331.782.975,10	11,78%
2024	1.211.353.261,10	-9,04%
Varição acumulada do período	47,74%	

¹ A variação anual observada em 2022, é o reflexo do impacto da reposição salarial referente ao ano de 2021 concedida em janeiro de 2022, bem como o cumprimento de sentenças judiciais relacionada à equiparação salarial (professores), fatores que contribuíram para o aumento do passivo atuarial.



Observa-se que, apesar das oscilações no período mais crítico da pandemia, as metas de rentabilidade permaneceram compatíveis com o perfil de investimentos e com as obrigações atuariais. Embora parte das rentabilidades realizadas tenha sido inferior às metas entre 2020 e 2022, o plano apresentou recuperação expressiva em 2023 e desempenho superior à meta em 2024.

O crescimento acumulado do Ativo Líquido (52,63%) superou a variação do Passivo Atuarial (47,74%), indicando que, mesmo em cenário macroeconômico desafiador, o plano manteve trajetória compatível com a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial.

Dessa forma, conclui-se que as metas de rentabilidade adotadas permanecem adequadas ao perfil do RPPS e constituem referência consistente para o acompanhamento e execução da Política de Investimentos, em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e com o compromisso de sustentabilidade de longo prazo do regime.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 4.963/2021)	LIMITE PRÓ- GESTÃO NÍVEL II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	83,20%
Renda Variável	30%	40%	1,64%
Investimentos no Exterior	10%	10%	6,25%
Investimentos Estruturados	15%	15%	8,90%
Fundos Imobiliários	5%	10%	0%
Empréstimos Consignados	5%	10%	0%

Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou, no fechamento de dezembro de 2025, a seguinte distribuição estratégica dos recursos: 83,20% em renda fixa, 1,64% em renda variável, 6,25% em investimentos no exterior, e 8,90% em investimentos estruturados.



12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 02/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028				
	H14	H15	H16	H17	H18	H14	H15	H16	H17	H18	H14	H15	H16	H17	H18	H14	H15	H16	H17	H18
IPCA (variação %)	4,40	4,12	4,31	▼	38	152	4,28	4,1	4,1	4,1	4,1	150	1,98	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,25	2,25	2,26	==	10	120	2,27	2,5	2,5	2,5	119	1,74	2,6	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,44	-	-	-	-	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Salic (p.a.)	10,00	-	-	-	-	-	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25
IGP-M (variação %)	4,41	4,40	-	-	-	-	4,00	1,95	1,95	1,95	1,95	1,97	2,1	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
IPCA Administrado (variação %)	5,15	5,14	5,11	▼	11	97	5,34	2,1	2,1	2,1	95	1,79	2,1	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
Conta corrente (US\$ bilhões)	71,50	71,60	71,00	==	11	39	71,00	7	7	7	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,10	61,90	61,00	==	11	37	61,00	7	7	7	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	79,00	79,70	79,70	==	11	35	79,70	8	8	8	72,30	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00
Déficit líquido do setor público (% do PIB)	6,45	6,49	6,17	==	10	54	6,08	13	13	13	78,21	78,25	78,25	78,25	78,25	78,25	78,25	78,25	78,25	78,25
Resultado primário (% do PIB)	-4,50	-4,50	-4,50	==	119	43	-4,38	34	34	34	-4,68	-4,56	-4,51	-4,51	-4,51	-4,51	-4,51	-4,51	-4,51	-4,51
Resultado nominal (% do PIB)	4,40	4,43	4,48	▼	11	33	4,25	22	22	22	4,68	4,61	4,66	4,66	4,66	4,66	4,66	4,66	4,66	4,66

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

14. Alocação Objetivo

A tabela presente no Anexo 1 apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13, e observando também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do FAPES/TOLEDOPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

15. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.



É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda disso, os títulos deverão ser cotados em, pelo menos, três instituições, sendo que ao menos duas delas tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos vinte e quatro meses anteriores à operação.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

Também, a compra direta de Títulos Públicos poderá ser realizada em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que o TOLEDOPREV possua o programa de certificação instituído pelo Pró-Gestão.

Ainda, além de efetuar a compra dos Títulos Públicos e consequentemente, custodiar os ativos por meio do CNPJ do Fundo no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), deverá ser selecionado, no dia da compra, o critério contábil de registro do título até o vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de



risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var (Value at Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR (Value-at-Risk)

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do VaR, será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda de 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos VaR deve ser feito de acordo com os seguintes limites:



SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20%
Investimentos no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20 %
Fundos Imobiliários	20 %

16.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

16.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de



atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

• Análise de prospectos e outras documentações;

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, entre outros aspectos relevantes.

• Monitoramento de operações de crédito;

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

16.2.2 Abordagem Quantitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.



Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

16.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os



critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.



B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	69,75%	30,00%
De 31 a 365 dias	73,11%	40,00%
Acima de 365 dias	100,00%	100,00%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.



16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do TOLEDOPREV.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

A transparência na execução deste documento, bem como o monitoramento das estratégias de alocação, do compliance, da performance, dos riscos e dos custos das operações, será realizada mensalmente, de forma oficial, por meio de relatórios específicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 83 de 91



Não obstante, tais informações também poderão ser acompanhadas diariamente por meio da plataforma de gestão de carteira disponibilizada pela consultoria de investimentos contratada.

Em conformidade com o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas eventuais revisões, bem como a documentação que lhes dê suporte e as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e fiscalização, devendo ser encaminhados a Secretaria de Regime Próprio e Complementar por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Toledo, 15 de janeiro de 2026.



18 Assinaturas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
LEANDRO MARCELO LUDVIG - Presidente do Conselho de Administração – FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)	
JALDIR ANHOLETO - Presidente do Conselho Fiscal – FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.06/03/2027)	
ROSÂNGELA DE FARIAS CORDEIRO - Contadora da FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.07/01/2029)	
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA - Representante dos Segurados Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA – Diretora Executiva do TOLEDOPREV Membro do Comitê de Investimentos e Gestora de Recursos Certificação Profissional TOTUM: Avançado CP RPPS CGINV III – (v. 08/11/2026) - Certificação Profissional TOTUM: Avançado CP RPPS DIRIG III – (v.21/11/2026)	

REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Mário César Costenaro
---------------------------------	-----------------------

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião extraordinária de 15/01/2026, conforme ATA Nº 002/2026 e Parecer nº 002/2026.

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 27/01/2026, conforme ATA nº 002/2026 e Parecer nº 006/2026.



Anexo I – Tabela de Alocação Objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	Posição Atual na Carteira R\$	Percentual Atual na Carteira	Limite Legislação	Limite da Resolução CMV Pró-Gestão II	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Meta de Rentabilidade	Resumo da Estratégia
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	282.179.972,95	35,53%	100%	100%	0%	17,5%	90%	12%	Redução
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica			100%	100%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)	202.378.808,67	25,48%	100%	100%	10%	40%	90%	11%	Aumento
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos			5%	5%	0%		0%		
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	176.353.332,46	22,20%	80%	80%	0%	14%	80%	12%	Redução
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras			20%	20%	0%	2%	20%		Alocação Inicial
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado			20%	-	0%		0%		
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura			20%	-	0%		0%		
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC			20%	-	0%		0%		
Art. 8º I	Fundos de ações	13.052.604,93	1,64%	40%	40%	0%	5%	30%	19,5%	Aumento
Art. 8º II	ETF de ações			40%	40%	0%	1%	40%	19,5%	Alocação Inicial
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações	30.685.693,69	3,86%	10%	-	0%	3,86%	10%	15%	Manutenção
Art. 8º IV	ETF internacional			10%	-	0%		0%		
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa			10%	-	0%		0%		
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado	18.995.344,43	2,39%	10%	-	0%	2,39%	10%	15%	Manutenção
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral			10%	-	0%		0%		
Art. 10 I	Fundos multimercado	70.732.238,12	8,90%	15%	15%	0%	13%	15%	12,65%	Aumento
Art. 10 II	FIAGRO			5%	-	0%		0%		
Art. 10 III	Fundo de Participação			10%	-	0%		0%		
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso			10%	-	0%		0%		
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário			20%	-	0%		0%		
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão			5%	-	0%		0%		
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	794.377.995,25	100%	10%	10%	0%	1%	10%	15%	Alocação Inicial



Anexo II – Tabela de Alocação e Limites - Resolução CMN nº 5.272/2025

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetiva	Limite Superior	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% PL Classe ou Emissor)
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		100%	0%	35,53%	17,75%	100%	-	-
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		100%	0%			100%	-	-
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)		100%	0%	25,48%	40%	100%	-	-
Art. 7º IV	Operações comprissadas com títulos públicos		5%	0%			5%	5%	15%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	100%	80%	0%	22,20%	14%	80%	20%	15%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	0%		2%	20%	5% (para S1 e S2) e 2,5% (demais segmentos)	10%
Art. 7º VII	Fundo Renda Fixa – crédito privado		20%	0%			20%	20%	5%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%			20%	20%	5%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%			20%	20%	5%
Art. 8º I	Fundos de ações		40%	0%	1,64%	5%	40%	20%	15%
Art. 8º II	ETF de ações		40%	0%		1%	40%	20%	15%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações	50%	10%	0%	3,86%	3,86%	10%	20%	15%
Art. 8º IV	ETF internacional		10%	0%			10%	20%	15%
Art. 9º I	Fundo Renda Fixa – dívida externa		10%	0%			10%	20%	15%
Art. 9º II	Fundo de investimento no exterior – investidor qualificado	10%	10%	0%	2,39%	2,39%	10%	20%	15%
Art. 9º III	Fundo de investimento no exterior – investidor em geral		10%	0%			10%	20%	15%
Art. 10 I	Fundo multimercado		15%	0%	8,90%	13%	15%	20%	15%
Art. 10 II	FIAGRO		5%	0%			5%	20%	15%
Art. 10 III	Fundo de Participação	20%	10%	0%			10%	20%	15%
Art. 10 IV	Fundo de ações – Mercado de Acesso		10%	0%			10%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%			20%	20%	15%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%	5%	15%
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%		1%	10%	10%	15%

* Art. 7, § 7: Limite global para o conjunto dos incisos VII, VIII e IX do Art. 7 = 35%;

* Art. 14, I: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 40% para RPPS com Pró-Gestão Nível II;

* Art. 14, II: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 50% para RPPS com Pró-Gestão Nível III;

* Art. 14, III: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 60% para RPPS com Pró-Gestão Nível IV;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

toledoprev@toledo.pr.gov.br

(45) 3196-2081

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração da resolução 035 de 17 de dezembro de 2025 do termo de referência para uso do recurso de inventivo financeiro da Resolução SESA nº 1860/2025, para aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (PAM), CNES 4056698 com endereço à Rua Cyro Fernando do Lago, nº 315 – Vila Pioneiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com contrapartida do município no valor de R\$3,00 (três reais) para R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2025 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da resolução 035 de 17 de dezembro de 2025 do termo de referência para uso do recurso de inventivo financeiro da Resolução SESA nº 1860/2025, para aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (PAM), CNES 4056698 com endereço à Rua Cyro Fernando do Lago, nº 315 – Vila Pioneiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com contrapartida do município no valor de R\$ 3,00 (três reais) para R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 29/01/2026 16:24:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência de incentivo financeiro para aquisição de 01 (um) veículo básico por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Termo de Referência de incentivo financeiro para aquisição de 01 (um) veículo básico por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 29/01/2026 16:24:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, de 28 de janeiro de 2026.

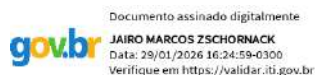
Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede de atenção à saúde do SUS direcionados para urgência e emergência e saúde mental por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1989/2025, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) com contrapartida do município no valor de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais) totalizando R\$600.166,00 (seiscentos mil cento e sessenta e seis reais).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Termo de Referência de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede de atenção à saúde do SUS direcionados para urgência e emergência e saúde mental por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1989/2025, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) com contrapartida do município no valor de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais) totalizando R\$600.166,00 (seiscentos mil cento e sessenta e seis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 90 de 91



TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES**

ATA Nº 003/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora) e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A reunião teve como pauta: **1) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos**; A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou ao Comitê, para fins de convalidação, as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Informou que, conforme alinhamento prévio com os membros do Comitê, as decisões de alocação foram fundamentadas na identificação de oportunidades compatíveis com a meta atuarial, sem elevação do nível de risco da carteira. Esclareceu, que os recursos oriundos de levantamento de depósitos judiciais e os recursos, provenientes do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF para o processamento da folha de pagamento de benefícios, foram aplicados no referido Fundo. Destacou, também, que foi efetuado resgate no mesmo fundo para viabilizar o pagamento da folha de benefícios referente ao mês de janeiro de 2026. Na sequência, apresentou proposta de alocação dos recursos repassados pelos Poderes Legislativo e Executivo, relativos ao aporte mensal do equacionamento do déficit atuarial, no Fundo CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO – RESP LIMITADA, destacando que, com a entrada em vigor da Resolução do CMN nº 5.272/2025, esse fundo não estará enquadrado para novos ingressos de recursos a partir de 02/02/2026, permanecendo, contudo, com possibilidade de adequação no prazo regulamentar. Consignou que se trata de fundo de baixo risco, utilizado para alocações de curto prazo, com desempenho recente acima da meta atuarial do RPPS, razão pela qual a aplicação ora submetida visa aproveitar a oportunidade antes da restrição a novos aportes. Após análise e discussão técnica, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta nº 575215351-0:** a) Aplicação no valor de R\$ 36.523,88 referente a recursos provenientes de levantamentos de depósitos judiciais e do contrato com a CEF para processamento da folha de benefícios. b) Resgate no valor de R\$ 9.552.163,89 destinado ao pagamento da folha de benefícios de janeiro/2026. **Fundo Caixa Brasil FIF RF Referenciado DI LP – Resp Limitada CNPJ 03.737.206/0001-97, na conta 55215362-6:** c) Aplicação no valor de R\$ 6.436.703,22 referente ao aporte para equacionamento do déficit atuarial, repassado pelos Poderes Legislativo e Executivo, relativo à parcela de janeiro/2026. Por fim deliberou-se pela manutenção do Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP como alternativa para aplicações de curto prazo, considerando seu enquadramento na Resolução CMN nº 5.272/2025, seu perfil de risco e a necessidade de liquidez do RPPS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Gestora(a) de Investimentos do COINV**, em 29/01/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/01/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 29/01/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/01/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 30/01/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074966** e o código CRC **40BD515B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de janeiro de 2026

Edição nº 4627

Página 91 de 91

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.